

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/20XX**  
Processo nº SEI 0000025-37.2024.4.02.8000

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação presencial de serviços para projetos de desenvolvimento e de manutenção de software com práticas ágeis, para a Justiça Federal da 2ª Região, sob demanda por meio de Ordem de Serviço emitida pela Contratante, conforme quadro abaixo:

Item	Perfil do Posto de Trabalho	Quantidade Máxima	Turno e Carga Horária
1	Analista-Programador Java nível Sênior	8	Diurno (8h)
2	Analista-Programador PHP nível Sênior	14	Diurno (8h)
3	Analista-Programador Python e IA nível Sênior	4	Diurno (8h)
4	Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior	2	Diurno (8h)
5	Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior	2	Diurno (8h)

- 1.1.1. Fica a critério do Contratante a alocação ou não da totalidade dos postos previstos em função da demanda e disponibilidade orçamentária ao longo da execução do Contrato.
- 1.1.2. O objeto desta licitação é uno e indivisível e será adjudicado a uma única licitante.

**2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS**

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante do ANEXO IV, contendo discriminação detalhada do serviço ofertado, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso, juntamente com a planilha de custos e formação de preços para cada perfil profissional, conforme ANEXO V.

**3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. As demandas sociais e a velocidade exigida na criação, adequação e evolução dos sistemas de informação utilizados e oferecidos pela Contratante passam pelo crivo de gerar melhores resultados, ante um cenário com recursos mais escassos. Sabe-se que a relação otimizada das áreas de negócio com as ferramentas de software é primordial para a melhoria efetiva dos processos de trabalho e dos resultados entregues para a sociedade.
- 3.2. Diante da forte necessidade de atender novas demandas, desenvolvendo ou atualizando os mais de 100 sistemas de informação utilizados na Contratante, derivada dos reflexos das leis ao fenômeno de transformação digital, tais como a lei de acesso à informação e de proteção de dados, avolumou a quantidade de entregas a cargo da área técnica de TIC da Contratante.
- 3.3. Adicionalmente, verifica-se nova dinâmica dos processos de trabalho da Contratante e a disponibilização de novas tecnologias que, sinergicamente, geram novos requisitos de negócio, que exigem soluções amparadas em codificação de software, de forma mais tempestiva e responsiva.
- 3.4. O acompanhamento do esforço necessário (HD – Homens Dia) para atendimento das demandas, mostra-se aquém do necessário, gerando impacto nas entregas e impedindo melhorias tempestivas nas condições de trabalho.
- 3.5. Assim, trata-se inicialmente da garantia das condições de evolução e produção de soluções baseadas em TIC, no âmbito das demandas próprias da Contratante e, em especial, de sua atuação como Área de Gestão Superior do uso dos recursos de tecnologia de informação no Poder Judiciário da 2ª Região.
- 3.6. Diante das dificuldades mencionadas, solicita-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e de manutenção de software com práticas ágeis para a Contratante.

**4. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS**

- 4.1. Introduzir no processo de geração de soluções e serviços institucionais, recursos adequados às demandas atuais e projetadas relacionadas ao desenvolvimento, evolução e sustentação de sistemas de informação que atendem as áreas de negócio da Contratante;
- 4.2. Adequar a metodologia de produção de software aos conceitos e padrões de governança e gerenciamento de projetos adotados no âmbito da STI, promovendo maior *compliance* e convergência nas condições de geração e controle de informações e no consumo de conhecimento altamente especializado;
- 4.3. Suportar e apoiar a análise e os estudos relacionados ao processo de evolução, implementação e integração de sistemas, em especial o eProc, garantindo maior alinhamento com os objetivos estratégicos da Contratante;
- 4.4. Suportar e avaliar o processo de elaboração e ajustes do PDTI, PETI e demais artefatos similares no âmbito da Contratante (avaliação, revisão, apoio geral no planejamento e comunicação);
- 4.5. Auxiliar no planejamento e controle dos gastos de TIC, bem como nas ações de otimização de seus custos.

## 5. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

- 5.1. Esta contratação está alinhada ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, instituída pela Resolução CJF nº 851, DE 23 de novembro de 2023, por meio dos objetivos “01 - Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal” e “03 - Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal”.

## 6. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº TRF2 0000107 (SEI) e os Estudos Preliminares (artefatos constantes) no processo nº SEI 0000025-37.2024.4.02.8000.

## 7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 7.1. Tendo em vista os estudos e preparativos graduais para o redimensionamento da força de trabalho da STI, fazendo frente ao atendimento das diversas demandas priorizadas pela instituição, continuidade dos sistemas em produção, sustentação e evolução dos serviços existentes e atualizações tecnológicas, estabeleceu-se como parâmetro a instituição de uma equipe ágil por setores existentes nas respectivas áreas interfuncionais DIPRO (Divisão de Suporte a Sistemas Processuais) e SINP (Subsecretaria de Sistemas de Informação).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

- 8.1. Considerando a impossibilidade de um crescimento imediato no número de servidores da STI especializados nessa área, faz-se necessário buscar meios alternativos de atender a essa necessidade. Desse modo, vislumbramos que a maneira mais rápida de suprir essa demanda é pela execução indireta por meio da contratação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas.
- 8.2. Essa abordagem está alinhada com o levantamento sobre a aplicação de metodologias ágeis no desenvolvimento de software, conforme o Acórdão 2314/2013 - TCU Plenário. A metodologia ágil de desenvolvimento de software é definida como um conjunto de métodos, processos e frameworks orientados pelos valores e princípios estabelecidos no Manifesto Ágil.
- 8.3. O TCU, por meio do Acórdão nº 2.362/2015 - TCU Plenário, avaliou a eficácia e eficiência do modelo de contratação de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados utilizando métodos ágeis. Constatou-se que, nos órgãos avaliados, os sistemas desenvolvidos com base em métodos ágeis apresentaram entregas mais rápidas e com maior qualidade em comparação aos métodos tradicionais (§ 191 e seguintes). Além disso, o estudo realizado pelo TCU constatou que a contratação por escopo amplo é viável, de acordo com as melhores práticas de mercado (§§ 41 a 57), evitando a necessidade de criar processos licitatórios individuais e custosos para cada contratação de desenvolvimento de software. O TCU também identificou a redução da especialização da equipe terceirizada e o desconhecimento da complexidade dos sistemas a serem desenvolvidos como riscos associados à contratação por escopo amplo.
- 8.4. A Portaria nº 5651/2022 - SGD/ME recomenda a adoção de práticas ágeis para o desenvolvimento e manutenção de sistemas. Esse modelo permite que as equipes de desenvolvedores trabalhem em estreita

- colaboração com os usuários, com o objetivo de aprimorar a comunicação, aumentar a eficiência e aprofundar o conhecimento sobre o negócio da instituição.
- 8.5. Ao utilizar esse modelo, é possível acompanhar a prestação de serviços, identificar deficiências e não conformidades que possam prejudicar a qualidade e, conseqüentemente, definir ajustes necessários nos processos de trabalho.
- 8.6. O pagamento é realizado mensalmente, somente após a avaliação dos resultados obtidos. Trata-se de um modelo de contratação que prioriza a adoção de um regime de execução baseado em unidades de medida, permitindo a quantificação do serviço a ser contratado e a posterior medição dos resultados proporcionados pela contratada.
- 8.7. No contexto da Administração Pública, as práticas ágeis foram adotadas para se contrapor às falhas encontradas nos contratos baseados em remuneração por postos de trabalho ou em pontos de função.
- 8.8. Atualmente, a STI é responsável pelo desenvolvimento e manutenção de mais de 100 (cem) sistemas de informação na Contratante. Esses sistemas atendem tanto às demandas administrativas e judiciais internas quanto aos usuários externos, ou seja, os jurisdicionados.
- 8.9. Por efeito da necessidade de atender novas demandas, seja por desenvolvimento ou atualização dos mais de 100 sistemas de informação utilizados na Contratante, proveniente dos reflexos das leis ao fenômeno de transformação digital, tais como a lei de acesso à informação e de proteção de dados, aumentou a quantidade de entregas a cargo da área técnica de TIC da Contratante.
- 8.10. A contratação da prestação dos serviços também deverá observar os seguintes requisitos:
- 8.10.1. O processo de desenvolvimento de software privilegiará o processo Ágil, baseado no SCRUM, sempre que possível, podendo ser adotado outro processo, a critério do CONTRATANTE.
- 8.10.2. A CONTRATADA deverá realizar contagem pela métrica de ponto de função do que foi entregue nos sprints, chamados ou do que foi produzido mensalmente em cada ordem de serviço, para fins de verificação da produtividade dos profissionais exigida no contrato.
- 8.10.2.1. A medição do tamanho funcional em Pontos de Função do software desenvolvido, para fins de aferição do cumprimento dos níveis de serviço, será de responsabilidade da Contratada e será realizada conforme Roteiro de métricas de Software do SISP versão 2.3 ou superior.
- 8.10.2.2. A realização desta atividade não reduzirá a produtividade esperada nem os demais níveis mínimos de serviço exigidos (Anexo VI - Níveis Mínimos de Serviço e Cálculo de Pagamento), devendo o seu custo ser incluído pela Contratada na sua proposta de preços.
- 8.10.2.3. O profissional da Contratada que estiver desenvolvendo o software deverá repassar as informações necessárias ao especialista que realizará a medição do seu tamanho funcional e também à equipe do Contratante que fará a sua validação. As informações devem ser descrições textuais podendo ser acompanhadas de diagramas, recursos gráficos, multimídia ou outros que expliquem com clareza o funcionamento do software a ser mensurado.
- 8.10.2.4. A seu critério, o Contratante poderá validar e considerar, para fins de aferição de níveis de serviço, somente parte da medição em tamanho funcional apresentada pela Contratada, desde que a não conferência do restante não ocasione prejuízo no pagamento devido à Contratada.
- 8.10.2.5. As medições realizadas pelo especialista da Contratada deverão ser registradas no sistema de controle de demandas utilizado pelo Contratante para cada demanda apresentada em formato pré-estabelecido.
- 8.10.2.6. A medição, por padrão, será realizada baseada no método de Medição Estimada, estando previsto o uso da Medição Detalhada para dirimir eventuais dúvidas na contagem. Caso o Contratante identifique inconsistências na contagem apresentada, essa será devolvida à Contratada para os devidos ajustes.
- 8.10.2.7. Divergências técnicas a respeito das contagens realizadas deverão ser sanadas diretamente entre o especialista da Contratada e o Contratante. Cabe à Contratante o posicionamento técnico final sobre o tema.
- 8.10.2.8. A definição de fronteiras entre aplicações, para fins de utilização da técnica de pontos de função, é de responsabilidade exclusiva do Contratante.
- 8.10.2.8.1. A evolução das aplicações, entrada em produção de novas aplicações ou mudanças de requisitos dos usuários podem representar

alteração nas fronteiras das aplicações. Uma nova definição de fronteiras apenas será utilizada nas medições após a sua disponibilização para a Contratada.

8.10.2.8.2. O prazo previsto de entrega dos projetos deve seguir a tabela abaixo.

1. Prazo máximo de desenvolvimento por faixa de tamanho		
2. Tamanho do Projeto (em PF)	3. Tamanho do projeto (em EF)	4. Prazo máximo (em dias úteis)
5. Até 10	6. Até 7,50 EF	7. 10 dias
8. De 11 a 20	9. De 7,51 a 15,00	10. 20 dias
11. De 21 a 30	12. De 15,01 a 22,50	13. 30 dias
14. De 31 a 40	15. De 22,51 a 30,00	16. 40 dias
17. De 41 a 50	18. De 30,01 a 37,50	19. 50 dias
20. De 51 a 60	21. De 37,51 a 45,00	22. 60 dias
23. De 61 a 70	24. De 45,01 a 52,50	25. 70 dias
26. De 71 a 85	27. De 52,51 a 60,00	28. 88 dias
29. De 86 a 99	30. De 60,01 a 67,50	31. 104 dias

O método utilizado para estimar o prazo máximo dos projetos com tamanho superior ao constante da tabela acima é dado pela seguinte fórmula:  $T = V^{0,35}$   
T: prazo máximo de desenvolvimento em meses  
V: tamanho funcional do projeto

## 9. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

- 9.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda, visualizaram-se no mercado de TIC duas alternativas de solução:
  - 9.1.1. Solução 1: Contratação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de software;
  - 9.1.2. Solução 2: Desenvolvimento Interno pela SINF/STI.
- 9.2. Houve a constatação de que a primeira solução apresenta elementos que embasam sua escolha como solução mais vantajosa para a Contratante, conforme demonstrado no ETP.
- 9.3. Considerando a contratação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de software como solução mais vantajosa, foi efetuada pesquisa de preços com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Assim, foram encontrados os seguintes editais:
  - 9.3.1. Órgão 1 – STJ – Resumo do Contrato nº 023/2023 CONTRATANTE: Superior Tribunal de Justiça. CONTRATADA: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados de desenvolvimento, evolução e sustentação de software com uso de metodologia e práticas ágeis em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de teletrabalho por jornada, para o Superior Tribunal de Justiça – STJ – Processo nº STJ 40011 2021 1/PROT - Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.033.437,00 (vinte e cinco milhões, trinta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais). VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses a contar do dia 10/04/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira – Secretária de Administração/STJ; Marco Antônio Malini Lamego – Diretor Presidente – Spassu Tecnologia e Serviços S/A.
  - 9.3.2. Órgão 2 – TRF1 – Resumo do Contrato nº 01/2023 CONTRATANTE: Tribunal Regional Federal da 1ª Região. CONTRATADA: TTY2000 Tecnologia e Sistemas Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de posto de trabalho, com mensuração de resultado, para prestação dos serviços de desenvolvimento de novas soluções, bem como, evolução e sustentação de sistemas, de forma presencial, utilizando práticas ágeis, de acordo com quantidades e condições previstas no Edital e seus Anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 4.449.110,00 (quatro milhões,

- quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e dez reais). Pregão Eletrônico nº 43/2022. SIGNATÁRIOS: Estela Maria Barbosa da Cruz – Diretora-Geral da Secretaria do TRF1 (em exercício); Antônio Lúcio Martins – Diretor-Presidente (contratada).
- 9.3.3. Órgão 3 – TRF3 – Resumo Contrato nº 04.056.10.2023. CONTRATANTE: Tribunal Regional da 3ª Região. CONTRATADA: NTL Nova Tecnologia Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de desenvolvimento e de manutenção de software, com mensuração de resultados e aferição de níveis mínimos de serviço, através de práticas ágeis, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital - 10221440), na Proposta Comercial Ajustada (10378568) da CONTRATADA e Planilha de Custos e Formação de Preços - Retificada (10380057). Pregão Eletrônico nº 41/2023. VALOR GLOBAL: 20.997.135,39 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos – Presidente – TRF3; Marcos Antonio Correa Guinancio - Sócio Diretor.
- 9.3.4. Órgão 4 – CNJ – Resumo Contrato nº 13/2021. CONTRATANTE: Conselho Nacional de Justiça. CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. OBJETO: prestação presencial de serviços, sob demanda, de desenvolvimento e manutenção de software com práticas ágeis, observados o Edital, o Termo de Referência e seus Anexos. Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Processo SEI n. 05539/2021. VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses a contar de 02/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei. VALOR GLOBAL: 11.354.653,80 (onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: Johaness Eck – Diretor Geral – CNJ; Antonio Miguel Negrelli – Diretor (Contratada).
- Órgão 5 – TCU – Resumo Contrato 44/2018 – CONTRATANTE: Tribunal de Contas da União – TCU. CONTRATADA: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação presencial de serviços de projeto de manutenção de software com práticas ágeis, conforme tabela a seguir e especificações constantes nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2018. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: 23.373.210,00 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e três mil e duzentos e dez reais). Pregão Eletrônico: 046/2018. SIGNATÁRIOS: Delenda Assunção Araújo Bruno – Secretária-Geral de Administração (Substituta Eventual); Bruna Marcucci Pedro – Representante Legal da Contratada.
- 9.4. Consta do Estudo Técnico Preliminar o orçamento estimado total da demanda.
- 9.5. Inicialmente foi identificada maior vantajosidade e economicidade na contratação dos serviços de desenvolvimento de software ágil, considerada sua capacidade de atender as áreas de negócio por meio da entrega contínua de softwares funcionais e de qualidade ao maior valor agregado possível. Percebem-se ainda outros benefícios:
- 9.5.1. Incremento na capacidade de acompanhamento e gestão dos técnicos da STI nos projetos de desenvolvimento de software, em conjunto com as áreas de negócio e a Contratada;
- 9.5.2. Redução de riscos associados aos projetos de inovação e ações de sustentação do parque de TIC da Contratante;
- 9.5.3. Incremento na segurança e qualidade das decisões por meio do acesso às informações qualificadas e da formação e desenvolvimento profissional das equipes da STI e diretorias associadas;
- 9.5.4. Conseguir dar vazão à entrega dos produtos de software dentro dos prazos e padrões estabelecidos;
- 9.5.5. Incremento na capacidade de planejamento e execução das atividades em cada setor e área de negócio;
- 9.5.6. Integração da produção de software com as metodologias e ferramentas ágeis já em utilização na STI e nas áreas de negócio, possibilitando a efetiva implantação de metodologias como PMO, COBIT e ITIL;
- 9.5.7. Auxílio no planejamento estratégico de TI através de maior efetividade no acompanhamento e alinhamento entre os produtos entregues e os Objetivos Estratégicos.

## 10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

- 10.1. A Justiça Federal da 2ª Região, através dos esforços conjuntos da área de TI e dos especialistas de negócio, cada vez mais vem informatizando os diversos processos de negócio, muitas vezes críticos, tanto das áreas

- administrativas quanto das áreas judiciárias. Tal fato contribui muito para a celeridade do atendimento ao público jurisdicionado e advogados, além das atividades dos servidores e magistrados.
- 10.2. As crescentes demandas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tanto dos sistemas processuais eletrônicos, quanto dos sistemas que suportam os processos administrativos, requerem cada vez mais profissionais de TI.
  - 10.3. A contratação em tela visa possibilitar o atendimento das diversas demandas de informatização, de forma a assegurar a disponibilidade adequada de sistemas e a continuidade de muitos processos de negócio críticos, apoiar a área de sistemas no cumprimento das ações estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, refletindo, por sua vez, no alcance das metas estipuladas no PETI.
  - 10.4. Há que se destacar as diretrizes e iniciativas decorrentes da Resolução CNJ 370, de 28 de janeiro de 2021, que objetiva promover a governança ágil e a transformação digital por meio de serviços e soluções digitais inovadores que impulsionem a evolução tecnológica do Poder Judiciário, confirmando a TI como área estratégica para alcance dos objetivos e metas da instituição.
  - 10.5. Vale destacar que na contratação realizada em 2022, foram admitidos apenas 16 (dezesesseis) profissionais desenvolvedores, JAVA e PHP, o que se mostrou insuficiente para o total de demandas de manutenção e de desenvolvimento de projetos cadastrados na STI para serem atendidos, sendo necessária a requisição de mais 4 (quatro) profissionais, por aditamento do contrato. Ao longo da execução do atual contrato, verificou-se que ainda faltam profissionais especializados em Inteligência Artificial (e tecnologias emergentes), além de líderes técnicos de equipe, de forma a obter o maior aproveitamento possível desses profissionais para pleno atendimento das demandas do Tribunal.
  - 10.6. Como o aumento da força de trabalho a STI poderá atender com maior celeridade às demandas e ações de manutenção e desenvolvimento dos sistemas.
  - 10.7. As demandas de manutenção e projeto alcançam diversos sistemas, não se limitando nos listados a seguir: Sistema processual e-Proc; Sistema de gerenciamento de mandados; Sistema Documental e seus módulos (ex: SEI); Juiweb, SERH; Sistema de Ouvidoria; Sites da Intranet/Internet da 2ª Região; Migração de dados, integrações de ferramentas, exportações e visualização de dados; Sistema de Inteligência Artificial da Presidência (Intelligentia); Sistema para o gerenciamento do conteúdo arquivístico do TRF2 e da SJRJ; Sistema de Jurisprudências; Novos módulos do sistema processual eProc, como armazenamento do conteúdo probatório e Sistema de Precatórios, etc.
  - 10.8. A alternativa escolhida está alinhada com o levantamento sobre a aplicação de metodologias ágeis no desenvolvimento de software, conforme o Acórdão 2314/2013 - TCU Plenário.

## **11. DA NATUREZA DO OBJETO**

- 11.1. O objeto pode ser caracterizado como prestação presencial de serviços para projetos de desenvolvimento e de manutenção de software com práticas ágeis.
- 11.2. Entende-se assim, que se trata de serviço essencial e contínuo, disponível e acessível no mercado, a ser pago mensalmente, sempre que comprovado o atendimento pleno aos termos ajustados em contrato.

## **12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

- 12.1. Para esta contratação, não há necessidade de parcelamento tendo em vista a natureza singular da prestação de serviços contínuos na forma de prestação de serviços técnicos de TIC, sob mesma correlação e gerenciamento centralizado, ensejando em maior vantagem para a Contratante. Trata-se de base comum e fundamental onde se vê assegurada a unidade conceitual de todas as etapas técnicas que, no conjunto, compõem um todo uno e indivisível, entrelaçado com coerência tecnológica, direcionado para os resultados esperados.
- 12.2. O objeto foi reunido em Grupo Único, por se tratar de uma solução única de prestação presencial de serviços de desenvolvimento e de manutenção de software com práticas ágeis, portanto, a adjudicação por Menor Preço Global, neste caso possibilitará maior competitividade e economicidade ao futuro certame.

## **13. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

- 13.1. A prestação presencial de serviços, para projetos de desenvolvimento e de manutenção de software, é encontrada sob diversos modelos e formatos de execução, abrangendo as competências de projeto, desenvolvimento e teste de software, dentre outros, configurando a presente solução como serviço

comum, passível de enquadramento nos termos estipulados para a realização de pregão, na forma eletrônica - tipo menor preço para formação de Ata de Registro de Preço com validade de 1 (um) ano.

#### 14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Por se tratar de geração de produtos de software, a partir dos recursos do próprio Contratante, incorre-se na impessoalidade e na aderência aos níveis pré-existentes no próprio Contratante. Entretanto, a Contratada deverá tomar conhecimento das práticas de logística sustentável do contratante, provendo a orientação aos seus trabalhadores durante a vigência do contrato.

#### 15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

- 15.1. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo Contratante.
- 15.2. Deverá ser mantida a conformidade com os padrões e processo de desenvolvimento do Contratante.
- 15.3. Deverá ser mantida a conformidade com o Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, por se tratar de desenvolvimento de software, devendo a Contratada declarar a ciência e capacidade de atendimento aos requisitos do Modelo.
- 15.4. Deverá ser mantida a conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, por se tratar de desenvolvimento de software, devendo a Contratada declarar a ciência e capacidade de atendimento aos requisitos da ICP-Br. idôneos.
- 15.5. Deverá ser mantida a conformidade com o Modelo de Requisitos Moreq-Jus, por se tratar de desenvolvimento de software, devendo a Contratada declarar a ciência e capacidade de atendimento aos requisitos do Modelo.
- 15.6. Os profissionais contratados deverão ter conhecimento sobre os normativos da PDPJ-Br, conforme Item I da Portaria nº 257, de 31 de julho de 2022 do CNJ.

#### 16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Para garantir uma maior eficiência e minimizar riscos, sugere-se que a LICITANTE deva atender os seguintes requisitos de qualificação técnico-operacional para habilitação no certame: comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na execução de serviços de desenvolvimento de software, comprovados por meio de atestados ou declarações de capacidade técnica, cópias de contratos, registros em órgãos oficiais, ou outros documentos idôneos.

#### 17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. A Contratada deverá prestar serviços técnicos de projeto, desenvolvimento e sustentação de software com práticas ágeis seguindo processo definido pelo Contratante e que prevê a adoção de práticas ágeis, como Scrum, Extreme Programming (XP) e Kanban, respeitando os padrões técnicos adotados no Contratante.
- 17.2. Os serviços serão prestados por meio de profissionais da Contratada alocados exclusivamente para o Contratante, na forma de postos de trabalho. Cada profissional fará o papel de membro de equipe de desenvolvimento previsto no Scrum, enquanto os demais papéis, como Scrum Master e Product Owner (PO), dentre outros, serão desempenhados por representantes do Contratante ou por ele indicado.
- 17.3. A Contratante demandará à Contratada a alocação de profissionais por meio de abertura de Ordem de Serviço (OS) em seu sistema informatizado de controle de demandas, que poderá ser do tipo PROJETO ou MANUTENÇÃO.
- 17.3.1. Por PROJETO, entende-se o desenvolvimento de código (software) a partir das premissas registradas na Ordem de Serviço;
- 17.3.2. Por MANUTENÇÃO, entende-se a atualização de código (software) pré-existente a partir das premissas registradas em Ordem de Serviço.
- 17.4. A quantidade de postos de trabalho demandados à Contratada deverá constar na abertura da OS.
- 17.5. O somatório de postos de trabalho previstos em todas as Ordens de Serviço não poderá exceder o quantitativo máximo de postos de trabalho previstos no edital.
- 17.6. O pagamento do serviço estará vinculado ao atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, conforme regras constantes no Anexo VI - Níveis Mínimos de Serviço e Cálculo de Pagamento.

- 17.7. Cada posto de trabalho previsto nesta contratação deverá cumprir 8 horas de expediente, observada a legislação trabalhista vigente. Não haverá remuneração adicional da Contratante à Contratada no caso de execução de jornada de trabalho diária superior a 8 (oito) horas.
- 17.8. A Contratante definirá, por Ordem de Serviço, os dias e horários em que ocorrerão as reuniões e demais atividades previstas no processo de desenvolvimento de software que requerem a presença de todos os profissionais da Contratada. Estas definições poderão ser alteradas durante a execução da ordem de serviço, mediante comunicação prévia à Contratada.
- 17.9. Poderá ser solicitada no âmbito do serviço contratado a execução das seguintes atividades:
- 17.9.1. Codificação de software;
  - 17.9.2. Testes de software (ex: teste de unidade, integração, sistema/funcional, aceitação/estória, carga, desempenho, vulnerabilidade, usabilidade, acessibilidade);
  - 17.9.3. Análise e projeto de software orientado a objetos;
  - 17.9.4. Levantamento, documentação e análise de requisitos funcionais e não-funcionais, incluindo requisitos de acessibilidade;
  - 17.9.5. Modelagem de dados (modelo lógico e físico);
  - 17.9.6. Controle de versões de código-fonte de software e geração de builds;
  - 17.9.7. Instalação e configuração básica de servidor de aplicação em ambiente de não produção (ex.: desenvolvimento, homologação, etc.) e publicação (deploy) dos sistemas desenvolvidos nestes ambientes;
  - 17.9.8. Apoio ao Product Owner (PO) na definição e especificação de requisitos (refinamento dos itens do backlog do produto).
  - 17.9.9. Transferência de conhecimento acerca do projeto para a equipe do Contratante;
  - 17.9.10. Manutenção de software codificado em tecnologias Java, PHP consideradas legadas (ex.: JSP, Java Beans, Struts, Jboss Seam, GWT, CakePHP);
  - 17.9.11. Instalação, configuração e conhecimento do SonarQube, versão 5.0 ou superior.

## 18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 18.1. Conforme condições do Edital e demais exigências de cumprimento de Níveis de Serviços Exigidos (NSE) apresentados no Anexo VI e neste Termo de Referência.

## 19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do contrato	Até 5 (cinco) dias úteis da convocação para a assinatura do contrato
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo	
02	Publicação da Equipe de Fiscalização	Após a assinatura do contrato pelo Contratante
03	Reunião de alinhamento	Até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato pelo Contratante
04	Início das emissões de Ordem de Serviço	Até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da OS
05	Fechamento de Ordem de Serviço	Até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do produto Declarações
06	Medição mensal das OS emitidas	Entre o dia 21 do mês anterior ao dia 20 do mês posterior com exceção ao 1º mês que será proporcional a assinatura contratual.
07	Entrega do Relatório Gerencial de Serviços (RGS).	Até o 3º (terceiro) dia útil após o registro de cada ocorrência
08	Análise do Relatório Gerencial de Serviços (RGS).	Em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviços (RGS).
09	Reunião de avaliação do Contrato	Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviços (RGS).

10	Reunião de validação das expectativas	Em até 15 (quinze) dias antes do encerramento da vigência do Contrato
11	Apresentação da documentação dos profissionais que compõem o contrato	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da OS
12	Início da execução dos Serviços	Até 40 (quarenta) dias corridos após a emissão da 1ª OS. Nas demais OS's, o prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão das OS's ou na data de início constante da OS

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.
- 20.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.
- 20.3. Disponibilizar os mobiliários, equipamentos e softwares para que a Contratada possa executar os serviços presenciais nos ambientes da Contratante conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 20.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da Contratada as medidas necessárias à sua regularização.
- 20.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas da Contratante.
- 20.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.
- 21.2. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a Contratada deverá indicar o Preposto, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização e que seja distinto dos profissionais que irão prestar o serviço, para representá-la administrativamente durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e demais assuntos relativos à execução contratual.
- 21.3. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 21.4. O preposto deverá ter experiência comprovada em gestão de serviços terceirizados e conhecimentos acerca de processo de desenvolvimento de software baseado em Scrum e Kanban. A qualificação do preposto deverá ser comprovada por meio de certificado(s), comprovante(s) e/ou certidões que atestem o atendimento aos requisitos acima descritos, além de currículo atualizado.
- 21.5. A Contratada orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento dos normativos internos.
- 21.6. O preposto deverá participar de reuniões sempre que solicitado pela Contratante para discutir o andamento da execução contratual.
- 21.7. Entregar os bens e/ou serviços dentro do prazo constante neste Edital. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas no edital.
- 21.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 21.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e nesse Termo de Referência.

- 21.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e as orientações do Contratante, observando sempre os critérios de qualidade.
- 21.11. Realizar todos os trabalhos sem que haja a necessidade de parada do ambiente em produção, exceto as predeterminadas com a equipe da Contratante.
- 21.12. Observar as rotinas internas da Contratante, adequando-se a elas, caso necessário, para a prestação dos serviços contratados.
- 21.13. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 21.14. Não será permitida, a qualquer título, a transferência da execução, total ou parcial, do objeto da futura contratação a terceiros.
- 21.15. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato da Contratante.

## **22. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO**

- 22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

## **23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 23.1. As atividades e respectivos serviços demandados pela Contratante deverão ocorrer por emissão de Ordem de Serviços.
- 23.2. A Contratante demandará à Contratada a alocação de profissionais por meio de abertura de Ordem de Serviço (OS) em seu sistema informatizado de controle de demandas, que poderá ser do tipo PROJETO ou MANUTENÇÃO.
- 23.3. A quantidade de postos de trabalho demandados à Contratada deverá constar na abertura da OS.
- 23.4. O somatório de postos de trabalho previstos em todas as Ordens de Serviço não poderá exceder o quantitativo máximo de postos de trabalho previstos no edital.
- 23.5. O Contratante definirá, por Ordem de Serviço, os dias e horários em que ocorrerão as reuniões e demais atividades previstas no processo de desenvolvimento de software que requerem a presença de todos os profissionais da Contratada. Estas definições poderão ser alteradas durante a execução da ordem de serviço, mediante comunicação prévia à Contratada.

## **24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)**

- 24.1. Os níveis mínimos de serviço e cálculo de pagamento estão descritos no ANEXO VI – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO E CÁLCULO DE PAGAMENTO.

## **25. APLICAÇÃO DE GLOSAS**

- 25.1. As glosas serão aplicadas de acordo com os níveis de serviço e cálculo de pagamento previstos no Anexo VI.

## **26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA**

- 26.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato: Correio eletrônico (e-mail); e Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Contratante.
- 26.2. Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante da Contratante e a Contratada deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico (e-mail) e Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Contratante.

## **27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

- 27.1. No recebimento provisório e definitivo serão realizados:
- 27.1.1. A avaliação do serviço prestado, que ocorrerá inicialmente na homologação dos produtos de software entregues no âmbito de cada Ordem de Serviço (OS), conforme o processo de desenvolvimento de software adotado;
- 27.1.2. Para fins de realização de batimento prévio com as informações da fiscalização do contrato e redução de uma possível incidência de erros de avaliação de desempenho e consequentemente de faturamento, a Contratada deverá entregar, sem ônus adicional Contratante, além dos produtos de software previstos nas Ordens de Serviços, no final de cada mês, os seguintes relatórios:
- 27.1.2.1. Relatório de Solicitações de Serviços e Planos de Trabalho – Relatório mensal com a relação de todas as solicitações de serviços recebidas pela Contratada, com ou sem planos de trabalho apresentados no período. O relatório deverá conter, no mínimo, além das especificadas as seguintes informações: Identificação da solicitação de serviço; Identificação da unidade requisitante; Data de recebimento da solicitação de serviço pela Contratada; Data prevista para a entrega do plano de trabalho; Data de recebimento do plano de trabalho pelo Contratante; Avaliação quanto ao cumprimento do prazo para a apresentação do plano de trabalho.
- 27.1.2.2. A Contratante será responsável pela elaboração do Relatório Gerencial de Serviços (RGS) que conterá, dentre outras informações, a tabela de consolidação das medições dos indicadores, a serem disponibilizados ao Contratado para eventuais justificativas no caso de desempenho inferior ao padrão.
- 27.2. Adicionalmente, será aferido periodicamente o cumprimento dos níveis mínimos de serviço que devem ser atendidos pela Contratada no âmbito de cada Ordem de Serviço (OS).

## **28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 28.1. O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- 28.1.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;
- 28.1.2. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

- 28.1.3. Para fins do disposto no subitem 28.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 28.2. O documento fiscal referente à contratação deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal SIGEO – JT, para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento, cujos procedimentos serão registrados no mencionado sistema.
- 28.2.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a Contratada terá acesso ao Portal SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema;
- 28.2.2. A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT, visando à apresentação do documento fiscal;
- 28.2.3. Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO;
- 28.2.4. Caso já exista cadastro realizado pela Contratada vinculado a outro Órgão, deverá ser procedida a regularização, de modo que seja alterada sua vinculação para este Tribunal.
- 28.2.4.1. Caso o cadastro existente tenha sido feito por outro Órgão, o fornecedor deverá diligenciar junto ao referido Órgão, no sentido de que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo próprio cadastro, de modo que possa prosseguir com a nova vinculação.
- 28.2.5. Os documentos abaixo descritos deverão ser enviados para o e-mail [notafiscal@trf2.jus.br](mailto:notafiscal@trf2.jus.br):
- 28.2.5.1. Folha de pagamento de pessoal, do mês de realização dos serviços, referente aos profissionais da empresa contratada que estejam prestando serviços nas dependências do Contratante;
- 28.2.5.2. A folha de pagamento deverá corresponder exatamente à frequência dos trabalhadores, controlada pelo contratante, através de folha de ponto/relatório de ponto biométrico, não sendo pago à Contratada o valor relativo aos dias não trabalhados pelos empregados, bem como os encargos que venham a incidir sobre este valor;
- 28.2.5.3. A folha de pagamento e os cartões de ponto, terão como período correspondente à prestação dos serviços o mês comercial, excetuando-se as folhas do primeiro e último mês de execução contratual onde será considerado o período pro rata;
- 28.2.5.4. Comprovante de recolhimento de encargos sociais (INSS, FGTS, PIS) relativos ao mês imediatamente anterior, e de outros descontos consignados na folha do mês, referentes aos empregados colocados à disposição do Contratante;
- 28.2.5.5. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário;
- 28.2.5.6. Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP;
- 28.2.5.7. Comprovantes de auxílio alimentação/refeição dos empregados, correspondentes ao mês do documento fiscal;
- 28.2.5.7.1. A comprovação da entrega de auxílio alimentação/refeição dar-se-á com a apresentação de comprovante da empresa fornecedora dos cartões com a lista de todos os empregados da Contratada, acompanhada do comprovante de pagamento total realizado pela mesma à empresa fornecedora dos cartões ou com a relação dos empregados constante do Contrato, contendo o valor do auxílio-alimentação, data de recebimento e assinatura dos profissionais.
- 28.2.5.8. Quadro resumo de frequências e faltas referentes ao mês;
- 28.2.5.9. Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando houver rescisão sem justa causa;
- 28.2.5.10. Cópia do Termo de Rescisão, quando houver rescisão do contrato do trabalhador, com a devida homologação pela entidade sindical, se for o caso;
- 28.2.5.11. Serão descontadas, proporcionalmente, do valor total mensal contratado, as faltas indicadas pela fiscalização, quando do atesto do documento fiscal, sem prejuízo das demais sanções administrativas disciplinadas neste Edital e no Contrato.

- 28.3. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.
- 28.4. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.
- 28.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;
  - 28.5.1. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;
- 28.6. No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.
  - 28.6.1. Para fins de identificação da situação prevista no subitem anterior, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.
  - 28.6.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 29.1. O Contratante nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 29 da Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:
  - 29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
  - 29.2.2. Ordenar à Contratada que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
  - 29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados;
- 29.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 29.4. A Contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TRF2, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do TRF2 serão comunicadas por escrito à Contratada, para sua pronta correção ou adequação.

## **30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO**

- 30.1. Independentemente do tipo de prestação de serviço, o conhecimento técnico da execução do Contrato deverá ser gerenciado de forma a permitir agregação de valor para o Contratante.
- 30.2. Sob a perspectiva contratual, considerada a importância do desenvolvimento de sistemas institucionais demandados, a Contratada deverá apresentá-los e disponibilizar material e conteúdo para os técnicos do Contratante, em especial o gestor e os respectivos fiscais, para assegurar o conhecimento e a independência no acompanhamento da execução contratual.

## **31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 31.1. O Contratante detém os direitos autorais dos conceitos e dos produtos previstos e gerados nas Ordens de Serviço, sendo estes entendidos como sua propriedade intelectual. O Contratante detém e mantém todos os direitos sobre os serviços e documentos da base de conhecimentos, de seu formato e conteúdo, bem como sobre toda e qualquer ferramenta ou produto disponibilizado juntamente com os serviços.

- 31.2. Todos os documentos existentes na base de conhecimentos estão protegidos pela lei brasileira relativa a direito de autor e de propriedade intelectual e poderão ser acessados e transferidos para o ambiente do Contratante, conforme as seguintes condições: Os documentos poderão ser acessados, impressos e/ou transferidos para o ambiente do Contratante (mecanismo de download) pelos usuários autorizados, desde que não sejam processados grandes volumes de informações de forma automática; e o Contratante terá o direito de referenciar os conteúdos da base de conhecimentos e seus autores, em textos ou apresentações técnicas produzidas internamente, editais ou fóruns de discussão, desde que não haja propósito de comercialização e que estejam acompanhados da devida citação da fonte, em conformidade com a legislação brasileira relativa a direitos de autor e de propriedade intelectual.
- 31.3. A Contratada cederá à Contratante, o direito patrimonial e a propriedade intelectual, em caráter definitivo, de eventuais documentos confeccionados pela Contratada, exclusivamente para o Contratante, ou seja, que não façam parte da base de conhecimentos dela, e que digam respeito a questões únicas do Contratante, podendo o Contratante proceder as modificações necessárias nesses documentos.

## 32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 32.1. O enquadramento de profissional no perfil “Analista-Programador JAVA de nível Sênior” para o âmbito desta contratação requer, no mínimo, o atendimento das seguintes exigências:

- 32.1.1. Formação acadêmica: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas. A formação acadêmica será comprovada por diploma devidamente registrado.
- 32.1.2. Certificações ou período de experiência por tecnologia: experiência mínima de 5 anos em desenvolvimento em Java ou ao menos duas Certificações de Desenvolvedor JAVA em vigor e válidas. Esta experiência deverá ser comprovada através de Carteira de Trabalho ou declarações de empresas.
- 32.1.3. Conhecimento: Desenvolvimento de Aplicações WEB; Java JEE 6 ou superior, JSE 8 ou superior, JSF versões 1.2 e 2.x, Hibernate 3 ou superior e Spring Framework 3 ou superior; Padrão MVC; JavaScript; Ajax; CSS; HTML; HTML 5; JQUERY; JSON; SQL (triggers e procedures); Banco de Dados Relacionais: MySQL Server, Microsoft SQL Server, PostgreSQL e Oracle; Webservices; SOAP; XML; HTTP; HTTPS; Modelagem de dados; Modelagem E-R; Metodologias ágeis (Scrum, XP, etc); Programação; orientada a objetos; Ferramentas de desenvolvimento de software, principalmente NetBeans e Eclipse; Ferramenta de versionamento de programas, principalmente GIT; Testes unitários/integrados de software; Padrões de projeto; Micro serviços; Springboot e Spring MVC. Flyway; Ansible; Noções da plataforma .NET (VB.NET e C#), Web Forms e Web API; Noções de Python.
- 32.1.3.1. Os profissionais de Java deverão, obrigatoriamente, abarcar os conhecimentos específicos mínimos discriminados no Item II da Portaria Nº 257 de 31/07/2022 do CNJ.
- 32.1.3.2. Levantamento, documentação e análise de requisitos funcionais e não-funcionais, incluindo requisitos de acessibilidade;
- 32.1.4. Competências comportamentais: Proatividade, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de autogerenciamento e tomada de decisão, capacidade de comunicação (capacidade de se expressar oralmente e por escrito com precisão e clareza e de compreender com facilidade mensagens escritas e faladas)

### 32.2. O enquadramento de profissional no perfil “Analista-Programador PHP de nível Sênior” para o âmbito desta contratação requer, no mínimo, o atendimento das seguintes exigências:

- 32.2.1. Formação acadêmica: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas. A formação acadêmica será comprovada por diploma devidamente registrado.
- 32.2.2. Certificações ou período de experiência por tecnologia: experiência mínima de 5 anos em desenvolvimento em php ou ao menos duas Certificações de Desenvolvedor PHP em vigor e válidas. Esta experiência deverá ser comprovada através de Carteira de Trabalho ou declarações de empresas.

32.2.3. Conhecimento: Desenvolvimento de Aplicações WEB; PHP 7.x ou superior; Padrão MVC; JavaScript; Ajax; CSS; HTML; HTML 5; JQUERY; JSON; SQL (triggers,procedures); Banco de Dados Relacionais: MySQL Server, Microsoft SQL Server, PostgreSQL e Oracle; Webservices; SOAP; XML; HTTP; HTTPS; REST API; Modelagem de dados; Modelagem E-R; Metodologias ágeis (Scrum, XP, etc); Programação orientada a objetos; Ferramentas de desenvolvimento de software, principalmente PHPStorm; Ferramenta de versionamento de programas, principalmente GIT; Teste unitários/integrado de software; Padrões de Projetos.

32.2.3.1. Levantamento, documentação e análise de requisitos funcionais e não-funcionais, incluindo requisitos de acessibilidade;

32.2.4. Competências comportamentais: Proatividade, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de iniciativa e autogerenciamento, capacidade de comunicação (capacidade de se expressar oralmente e por escrito com precisão e clareza e de compreender com facilidade mensagens escritas e faladas).

**32.3. O enquadramento de profissional no perfil “Analista-Programador Python e IA de nível Sênior” para o âmbito desta contratação requer, no mínimo, o atendimento das seguintes exigências:**

32.3.1. Formação acadêmica: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas. A formação acadêmica será comprovada por diploma devidamente registrado.

32.3.2. Certificações ou período de experiência por tecnologia: experiência mínima de 5 anos em desenvolvimento em PHYTON ou ao menos duas Certificações de Desenvolvedor PHYTON em vigor e válidas. Esta experiência deverá ser comprovada através de Carteira de Trabalho ou declarações de empresas.

32.3.3. Conhecimento: Python, Django (GeoDjango), Celery, Lefleat, GeoServer, MapServer, Openlayers, MapProxy/Mapink, Bibliotecas populares de ciência de dados e machine learning, como Pandas, NumPy, Scikit-learn, Poetry, TensorFlow, Keras, Spacy, Gensim, PyLearn2, PyTorch e Bibliotecas GDAL, OGR, Proj4, autenticação por certificação digital padrão ICP-Brasil; Banco de dados transacionais como PostgreSQL com extensão PostGIS; Plataforma GeoNode; Bancos de dados NoSQL, como MongoDB e Redis; Ferramentas de controle de versão: Subversion e Git; Ferramentas CI/CD: Jenkins, GitLab, Maven; Containers: Kubernetes, Docker; Entendimento de conceitos de Inteligência Artificial, Inteligência Artificial Generativa e Machine Learning para desenvolvimento de projetos com aplicação de IA, técnicas de processamento de linguagem natural (PLN); Banco de Dados Relacionais: MySQL Server, Microsoft SQL Server, PostgreSQL e Oracle.

32.3.3.1. Levantamento, documentação e análise de requisitos funcionais e não-funcionais, incluindo requisitos de acessibilidade;

32.3.4. Competências comportamentais: Proatividade, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de iniciativa e autogerenciamento, capacidade de comunicação (capacidade de se expressar oralmente e por escrito com precisão e clareza e de compreender com facilidade mensagens escritas e faladas).

**32.4. O enquadramento de profissional no perfil “Líder Técnico – Analista-Programador Java de nível Sênior” para o âmbito desta contratação requer, no mínimo, o atendimento das seguintes exigências:**

32.4.1. Formação acadêmica: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas. A formação acadêmica será comprovada por diploma devidamente registrado.

32.4.2. Certificações ou período de experiência por tecnologia: experiência mínima de 5 anos em desenvolvimento em Java ou ao menos duas Certificações de Desenvolvedor JAVA em vigor e válidas. Estas experiências deverão ser comprovadas através de Carteira de Trabalho ou declarações de empresas. Necessária experiência com gerenciamento de demandas e liderança de equipe, utilizando, preferencialmente, metodologia ágil. Desejável Certificação Scrum Master.

32.4.3. Conhecimento: Desenvolvimento de Aplicações WEB; Java JEE 6 ou superior, JSE 8 ou superior, JSF versões 1.2 e 2.x, Hibernate 3 ou superior e Spring Framework 3 ou superior; Padrão MVC; JavaScript; Ajax; CSS; HTML; HTML 5; JQUERY; JSON; SQL (triggers e procedures); Banco de Dados Relacionais: MySQL Server, Microsoft SQL Server, PostgreSQL e Oracle; Webservices; SOAP; XML; HTTP; HTTPS; Modelagem de dados; Modelagem E-R; Metodologias ágeis (Scrum, XP, etc);

Programação; orientada a objetos; Ferramentas de desenvolvimento de software, principalmente NetBeans e Eclipse; Ferramenta de versionamento de programas, principalmente GIT; Testes unitários/integrados de software; Padrões de projeto; Micro serviços; Springboot e Spring MVC. Flyway; Ansible; Noções da plataforma .NET (VB.NET e C#), Web Forms e Web API; Noções de Python.

32.4.3.1. Os profissionais de Java deverão, obrigatoriamente, abarcar os conhecimentos específicos mínimos discriminados no Item II da Portaria Nº 257 de 31/07/2022 do CNJ.

32.4.3.2. Levantamento, documentação e análise de requisitos funcionais e não-funcionais, incluindo requisitos de acessibilidade;

32.4.4. Competências comportamentais: Proatividade, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de iniciativa e autogerenciamento, capacidade de comunicação (capacidade de se expressar oralmente e por escrito com precisão e clareza e de compreender com facilidade mensagens escritas e faladas). Atividades de liderança de equipe: monitorar, avaliar e orientar programadores na execução de suas tarefas; orientar o levantamento de necessidades do cliente/usuário; monitorar, analisar e dimensionar, juntamente a área de negócio, requisitos e funcionalidades dos sistemas; acompanhar as atividades de gestão de mudanças; garantir a qualidade dos serviços entregues no contrato; avaliar indicadores de desempenho e níveis de serviço do contrato; assegurar o cumprimento de normas e padrões; controlar prazos de execução dos serviços; definir necessidades de recursos tecnológicos; definir padrões de performance e qualidade; traçar planos de contingência; ser o ponto focal para solução de problemas; reportar para a administração do CONTRATANTE o andamento da sustentação e dos projetos; reportar funcionários que estejam com rendimento e produtividade abaixo do exigido pelo contrato; garantir que os sistemas desenvolvidos sejam documentados e atualizados sempre que necessário; garantir que o produto final atenda aos padrões de qualidade esperados; monitorar e dar manutenção aos sistemas existentes; elaborar relatórios técnicos e realizar outras atividades correlatas.

**32.5. O enquadramento de profissional no perfil “Líder técnico - Analista-Programador PHP de nível Sênior” para o âmbito desta contratação requer, no mínimo, o atendimento das seguintes exigências:**

32.5.1. Formação acadêmica: Graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas. A formação acadêmica será comprovada por diploma devidamente registrado.

32.5.2. Certificações ou período de experiência por tecnologia: experiência mínima de 5 anos em desenvolvimento em php ou ao menos duas Certificações de Desenvolvedor PHP em vigor e válidas. Esta experiência deverá ser comprovada através de Carteira de Trabalho ou declarações de empresas. Necessária experiência com gerenciamento de demandas e liderança de equipe, utilizando, preferencialmente, metodologia ágil. Desejável Certificação Scrum Master.

32.5.3. Conhecimento: Desenvolvimento de Aplicações WEB; PHP 7.x ou superior; Padrão MVC; JavaScript; Ajax; CSS; HTML; HTML 5; JQUERY; JSON; SQL (triggers,procedures); Banco de Dados Relacionais: MySQL Server, Microsoft SQL Server, PostgreSQL e Oracle; Webservices; SOAP; XML; HTTP; HTTPS; REST API; Modelagem de dados; Modelagem E-R; Metodologias ágeis (Scrum, XP, etc); Programação orientada a objetos; Ferramentas de desenvolvimento de software, principalmente PHPStorm; Ferramenta de versionamento de programas, principalmente GIT; Teste unitários/integrado de software; Padrões de Projetos.

32.5.3.1. Levantamento, documentação e análise de requisitos funcionais e não-funcionais, incluindo requisitos de acessibilidade;

32.5.4. Competências comportamentais: Proatividade, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de iniciativa e autogerenciamento, capacidade de comunicação (capacidade de se expressar oralmente e por escrito com precisão e clareza e de compreender com facilidade mensagens escritas e faladas). Atividades de liderança de equipe: monitorar, avaliar e orientar programadores na execução de suas tarefas; orientar o levantamento de necessidades do cliente/usuário; monitorar, analisar e dimensionar, juntamente a área de negócio, requisitos e funcionalidades dos sistemas; acompanhar as atividades de gestão de mudanças; garantir a qualidade dos serviços entregues no contrato; avaliar indicadores de desempenho e níveis de serviço do contrato; assegurar o cumprimento de normas e padrões; controlar prazos de execução dos serviços; definir necessidades de recursos tecnológicos; definir padrões de performance e qualidade; traçar planos de contingência; ser o ponto focal para solução de problemas; reportar para a administração do

CONTRATANTE o andamento da sustentação e dos projetos; reportar funcionários que estejam com rendimento e produtividade abaixo do exigido pelo contrato; garantir que os sistemas desenvolvidos sejam documentados e atualizados sempre que necessário; garantir que o produto final atenda aos padrões de qualidade esperados; monitorar e dar manutenção aos sistemas existentes; elaborar relatórios técnicos e realizar outras atividades correlatas.

- 32.6. No caso de ferramentas de apoio ao desenvolvimento de software, frameworks, bibliotecas de software e boas práticas de desenvolvimento, entre outros, que o Contratante venha a adotar no seu processo de desenvolvimento, os profissionais de ambos os níveis terão prazo de 22 dias úteis para se adaptarem ao seu uso.
- 32.7. Exemplos de ferramentas de apoio, frameworks, bibliotecas de software ou boas práticas as quais este item se refere:
- 32.7.1. JBehave / Concordion / Spock.
  - 32.7.2. Continuous deployment.
  - 32.7.3. NoSQL (ex: Elasticsearch, MongoDB, Hadoop).
  - 32.7.4. Kafka.
  - 32.7.5. React.
  - 32.7.6. RabbitMQ.
  - 32.7.7. Eureka.
  - 32.7.8. Protocolo de armazenamento S3, com utilização do software MinIO e Caringo, Swarm Object Storage.
  - 32.7.9. Ferramentas de processamento de dados: Apache Drill; Apache Nifi e Metabase.
  - 32.7.10. Tecnologias de integração: API Managers e Gateways (WSO2).
  - 32.7.11. Linux básico, ssh e shell script.
  - 32.7.12. Ferramentas de testes de API: Postman, SoapU e curl.
  - 32.7.13. Ferramentas de build: Make, Chocolatey e Ansible.
  - 32.7.14. Ferramentas de diretório: AdExplorer e Apache Directory Studio.
  - 32.7.15. Ferramentas de criptografia: Kleopatra, openssl.

### 33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 33.1. Conforme o Edital.

### 34. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

- 34.1. Considerando o modelo de contratação baseado em postos de trabalho, não está previsto prazo de garantia para os serviços prestados.

### 35. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 35.1. A vigência do Contrato, dar-se-á pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato pelo Contratante, podendo ser prorrogado na forma autorizada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 36.1. Conforme Pesquisa de Preços.

### 37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

- 37.1. As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Itens	Fonte Pagadora	Classificação da Despesa
1, 2, 3, 4 e 5	TRF2	33.90.40.07 – Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de software e

**38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

- 38.1. A Contratada deverá respeitar a classificação das informações produzidas ou custodiadas pela Contratante que vier a ter acesso por necessidade do serviço. Para isso, a Contratada deverá assinar o Termo de compromisso de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na Contratante de acordo com o modelo indicado no Anexo II.
- 38.2. A Contratada deve solicitar aos seus profissionais alocados na execução dos serviços a assinatura de declaração de ciência das normas de segurança vigentes, de acordo com modelo indicado no Anexo II.
- 38.3. Boas práticas relativas à segurança da informação durante o desenvolvimento.
- 38.3.1. A Contratada, na execução dos serviços contratados, deverá observar boas práticas relativas à segurança da informação, especialmente as indicadas nos normativos internos da Contratante em todas as atividades executadas durante o ciclo de desenvolvimento das aplicações.
- 38.3.2. A Contratada deve providenciar cópia da Política da Segurança da Informação (PSI) da Contratante e das demais normas disponibilizadas pela Contratante a todos os profissionais alocados na execução dos serviços, bem como zelar pela observância dessas normas.

**39. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

- 39.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SEI DG/TRF2 Nº 1, DE 12 DE agosto DE 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
<hr/> GIOVANNI DA SILVA SOUZA <b>Matrícula: T212058</b>	<hr/> ANDERSON ARAÚJO LIMA <b>Matrícula: T212109</b>	<hr/> GABRIEL DE FARIAS ANTUNES <b>Matrícula: T211833</b>

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)
<hr/> GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO <b>Matrícula: T212019</b>

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Nº PROCESSO:	SEI 0000025-37.2024.4.02.8000	Nº CONTRATO:	
--------------	-------------------------------	--------------	--

**Construção:** Equipe de Fiscalização da Contratação

**Objetivo do artefato:** Obter comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos no projeto sobre conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no Contratante, sem prejuízo das normas legais pertinentes como, por exemplo, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2019) e a Lei do marco civil da Internet (Lei 12.965/2014).

**Conteúdo:** Caso o objeto seja prestação de serviços, o documento é assinado por todos os funcionários da Contratada envolvidos no projeto que tenham acesso a informações do Contratante, mesmo que o ingresso nas suas dependências não seja necessário para a execução.

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

<b>Contrato N°:</b>			
<b>Objeto:</b>			
<b>Gestor do Contrato:</b>		<b>Matr.</b>	
<b>Contratante:</b>			
<b>Contratada:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>Preposto da Contratada:</b>		<b>CPF:</b>	

Por este instrumento, os abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no Contratante, sem prejuízo das normas legais pertinentes como, por exemplo, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2019) e a Lei do marco civil da Internet (Lei 12.965/2014).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CIÊNCIA**

**Contratada**  
**Funcionários**

Nome	Identidade	CPF	Assinatura

ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMADO

Para estimar a remuneração do profissional, utilizou-se a tabela de Análise Comparativa que contém os valores praticados em outros certames públicos. A partir do percentual médio encontrado (47,53%), que representa a variação entre a Remuneração do Profissional e o Custo total do Posto de Trabalho, aplicou-se sobre os valores médios encontrados na Pesquisa de Preços, realizada pela equipe de contratação, para composição dos custos necessários para a presente licitação, conforme demonstrado abaixo:

Exemplo: Remuneração do Profissional Analista Programador JAVA = Custo total do Posto de Trabalho do profissional referente à Pesquisa de Preços X Percentual Médio (Tabela Análise Comparativa): R\$ 11.318,19 = R\$ 23.812,73 X 47,53%.

Aplicando-se a mesma forma de cálculo demonstrada acima, obteve-se as seguintes remunerações:

- Remuneração mínima aceitável para profissional com perfil “Analista Programador Java nível Sênior”: R\$ 11.318,19
- Remuneração mínima aceitável para o profissional com perfil “Analista Programador PHP nível Sênior”: R\$ 11.025,12.
- Remuneração mínima aceitável para o profissional com perfil “Analista Programador Python e IA nível Sênior”: R\$ 12.196,86.
- Remuneração mínima aceitável para o profissional com perfil “Líder técnico – Analista-Programador Java nível Sênior ”: R\$ 15.681,16.
- Remuneração mínima aceitável para o profissional com perfil “Líder técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior ”: R\$ 15.681,16.

Itens	Perfil do Posto de Trabalho	Posto de Trabalho	Qtd	Análise Comparativa		a/b - Custo total do Posto de Trabalho anual (R\$)	a/b %	
				Valor unitário mensal (R\$)	Remuneração do Profissional mensal (R\$)			
Grupo 1	Imprensa Nacional	Desenvolvedor de Software – Sênior	8	23.812,73	11.016,77	2.286.027,44	51,54%	
		Líder Técnico de Desenvolvimento			15.901,68	30.849,26	51,54%	
		Analista de Negócio/Requisitos Sênior			11.227,93	21.782,18	51,54%	
	TRF1	Desenvolvedor Fullstack JAVA			10.334,55	25.904,04	39,89%	
		Desenvolvedor Fullstack PHP			10.334,55	25.904,04	39,89%	
		Desenvolvedor Fullstack em Tecnologias Emergentes			9.774,20	24.582,87	39,76%	
	TRF3	Analista Programador PHP			11.547,23	23.759,50	48,60%	
		Analista Programador Java			11.563,90	23.792,73	48,60%	
		Analista Programador Tecnologias Emergentes			11.043,78	22.795,94	48,44%	
	CNJ	Analista Programador Java nível Sênior			9.000,00	18.663,66	48,22%	
		Analista Programador PHP nível Sênior			8.128,77	16.856,96	48,22%	
	PJERJ	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior			9.822,46	18.117,94	54,21%	
		<b>Média</b>					<b>47,53%</b>	
	2	Analista-Programador PHP nível Sênior		14	23.19613	324.745,84	3.896.950,08	
	3	Analista-Programador Python e IA nível Sênior		4	25.661,40	102.645,60	1.231.747,20	
4	Líder técnico – Analista-Programador Java nível Sênior		2	32.992,13	65.984,67	791.811,18		
5	Líder técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior		2	32.992,13	65.984,67	791.811,18		
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>8.998.342,08</b>		

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. Tendo em vista as peculiaridades desta contratação, apresentam-se os esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas LICITANTES quando da elaboração de suas propostas de preços.
2. As LICITANTES deverão apresentar a proposta de preço sintética na forma do Quadro 1 deste anexo, juntamente com uma planilha de custos e formação de preços para cada perfil profissional, ou seja, uma planilha para o Analista Programador Java nível Sênior, uma planilha para o Analista Programador PHP nível Sênior e uma planilha para o Analista Programador Python e IA nível Sênior utilizando o modelo também apresentado neste anexo.
3. Na elaboração das planilhas as LICITANTES deverão observar convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a LICITANTE esteja obrigada em

- convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a LICITANTE esteja obrigada.
4. Na hipótese de eventual repactuação do contrato, somente serão considerados os itens previstos nas respectivas planilhas.
  5. Ainda que, em acordo ou convenção coletiva da categoria, haja previsão de reajuste escalonado de salários, a Contratada aplicará aos salários dos empregados que prestam serviços à Contratante os mesmos índices concedidos na repactuação contratual, independentemente da data de admissão do empregado nos quadros da Contratada.
  6. O LDI (Lucros e Despesas Indiretas) constante das planilhas de composição de custos e formação de preços engloba o lucro e as despesas administrativas e operacionais.
  7. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, nos termos dos Acórdãos TCU n. 1904/2007 e 3006/2010, ambos do Plenário. Em caso de prorrogação do contrato, o percentual será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme ditames da Lei nº 12526/2011.

Quadro 1 – Modelo de proposta de preço sintética

Item	Discriminação	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Analista-Programador Java nível Sênior	8			
2	Analista-Programador PHP nível Sênior	14			
3	Analista-Programador Python e IA nível Sênior	4			
4	Líder técnico – Analista-Programador Java nível Sênior	2			
5	Líder técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior	2			
VALOR TOTAL					

ANEXO V – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

<b>Módulo 01 – Mão de obra – Remuneração</b>			
<b>Categoria Profissional:</b>			
<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor Unitário Mensal</b>	
A	Salário base		R\$ 0,00
B	Adicional de periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Hora noturna adicional		R\$ 0,00
F	Outros(Especificar)		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Módulo 02 – Benefícios mensais e diários</b>			
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Transporte		R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 0,00
C	Assistência médica e familiar		R\$ 0,00
D	Benefício Social Familiar		R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 0,00
F	Outros		R\$ 0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Módulo 03 – Insumos Diversos</b>			
<b>Insumos Diversos</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Uniformes		R\$ 0,00
B	Materiais		R\$ 0,00
C	Equipamentos e Ferramentas (depreciação)		R\$ 0,00
D	EPI		R\$ 0,00
E	Outros		R\$ 0,00
F			R\$ 0,00
G			R\$ 0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	INSS	0,00%	R\$ 0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 0,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,00
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,00
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 0,00
F	FGTS	8,00%	R\$ 0,00
G	Seguro acidente do trabalho	2,0000%	R\$ 0,00
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00

<b>TOTAL</b>		15,80%	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>		%	VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 0,00
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 0,00
Subtotal		12,12%	R\$ 0,00
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	1,91%	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>14,03%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade</b>		%	VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,005%	R\$ 0,0000
<b>TOTAL</b>		<b>0,035%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Submódulo 4.4 – Rescisão</b>		%	VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,00
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 0,00
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,31%	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,00
G	Multa do FGTS - rescisão sem justa causa 50%	4,36%	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>7,08%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		%	VALOR R\$
A	Férias	9,09%	R\$ 0,00
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 0,00
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 0,00
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,00
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 0,00
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,84%	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>13,46%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		%	VALOR R\$
4	Encargos sociais e FGTS	15,80%	R\$ 0,00
1			
4	13º (décimo terceiro salário)	14,03%	R\$ 0,00
2			
4	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,00
3			
4	Custo de rescisão	7,08%	R\$ 0,00
4	Custo de reposição do profissional ausente	13,46%	R\$ 0,00
5			
4	Outros(Especificar)	0,00%	R\$ 0,00
6			
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>50,41%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 0,00</b>

<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 0,00
B	Lucro	6,79%	R\$ 0,00
C	Subtotal para efeito de cálculo dos tributos		R\$ 0,00
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	81,25%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 0,00
	Tributos		
	C1. PIS	1,65%	R\$ 0,00
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 0,00
	C3. ISS	5,00%	R\$ 0,00
	CPRB	4,50%	R\$ 0,00
	<i>Total dos tributos</i>	<i>18,75%</i>	<i>R\$ 0,00</i>
	<i>TOTAL (custos indiretos + lucro + tributos)</i>		<i>R\$ 0,00</i>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL –</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>PREÇO (R\$)</b>	
	I – Composição da Remuneração	<b>R\$ 0,00</b>	
	II – Benefícios mensais e diários	<b>R\$ 0,00</b>	
	III – Insumos diversos	<b>R\$ 0,00</b>	
	IV – Encargos sociais e trabalhistas	<b>R\$ 0,00</b>	
	Subtotal (I + II + III + IV)	<b>R\$ 0,00</b>	
	V – Custos indiretos, tributos e lucro	<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

## ANEXO VI – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO E CÁLCULO DE PAGAMENTO

### 1. Níveis de serviço

#### 1.1. Índice de Evolução do Sistema (IES)

1.1.1. Os níveis de serviço de Ordem de Serviço do tipo **PROJETO** serão representados por indicador de desempenho denominado Índice de Evolução do Sistema (IES), que será a média ponderada de 3 componentes:

Componente do IES	Peso
Índice de Produtividade (IP)	0,45
Índice de Qualidade (IQ)	0,40
Avaliação do Product Owner (APO)	0,15

1.1.2. O Índice de Evolução do Sistema - IES será aferido em períodos de 1 a 2 meses, em momento escolhido pela Contratante, e obrigatoriamente ao término da Ordem de Serviço.

1.1.3. Adicionalmente, há níveis mínimos de serviço exigidos para alguns componentes do IES isoladamente, conforme item “Descontos a serem aplicados de acordo com o índice de cumprimento dos níveis de serviço”.

#### 1.2. Índice de Produtividade (IP)

1.2.1. O Índice de Produtividade (IP) é composto por dois itens: Item de Controle de Produtividade em Tamanho Funcional (ICPTF) e Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código (ICPLC). Estes itens serão aferidos comparando a produtividade no período de aferição com a produtividade-base estabelecida neste Anexo.

1.2.2. A divisão do peso do IP entre seus dois componentes encontra-se no quadro a seguir:

Componente do IP	Peso
Item de Controle de Produtividade em Tamanho Funcional (ICPTF)	0,25
Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código (ICPLC)	0,20
Peso Total do IP	0,45

1.2.3. A produtividade será estabelecida em termos de dias de efetiva ocupação de posto de trabalho, unidade esta que será identificada por DIA-DESENVOLVEDOR. Por exemplo, se em um dado período de aferição tivermos 40 dias de efetiva ocupação de 6 postos de trabalho, haverá neste período 240 DIAS-DESENVOLVEDOR.

1.2.4. Não serão considerados aqueles dias em que não houver efetiva prestação do serviço, como finais de semana e feriados, em regra.

#### 1.3. Item de Controle de Produtividade em Tamanho FUNCIONAL (ICPTF)

1.3.1. Para calcular o Item de Controle de Produtividade em Tamanho Funcional (ICPTF) deverá ser medido primeiro o Tamanho da Evolução Funcional (TEF), que é o quantitativo de Pontos de Função correspondente aos aprimoramentos realizados na versão atual do software em relação à versão anterior.

1.3.2. Por versão atual considera-se aquela versão do software que contiver os aprimoramentos homologados pelo Product Owner (PO) até a data final do período escolhido pela Contratante para aferição do Índice de Evolução do Sistema (IES). Por versão anterior do sistema entende-se aquela analisada e medida na aferição imediatamente anterior do IES.

1.3.3. Eventuais aprimoramentos no software, como inclusões, alterações ou exclusões de funcionalidades, que forem realizadas em versões intermediárias do software e que não sejam identificáveis ao se comparar a versão atual com a versão anterior do sistema não serão consideradas no cálculo do TEF e, conseqüentemente, do ICPTF.

1.3.4. A produtividade no período em tamanho funcional será obtida dividindo o Tamanho da Evolução Funcional (TEF) do sistema pela quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR do período de aferição.



- 1.3.5.O Item de Controle de Produtividade em Tamanho Funcional (ICPTF) será calculado dividindo a produtividade no período em tamanho funcional pela produtividade-base estabelecida neste Anexo.
- 1.3.6.Caso o resultado do cálculo do ICPTF seja maior que 150%, será adotado 150% para o valor deste Item de Controle. Caso a soma do ICPTF com o ICPLC seja maior que 100% do IP, será considerado 100% do valor do IP.
- 1.4. Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código (ICPLC)
- 1.4.1.Para calcular o Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código (ICPLC) primeiro será contabilizada a quantidade de linhas de código alteradas no software no período de aferição, com apoio da ferramenta de gerenciamento de código utilizada pelo projeto, tais como GIT e SVN.
- 1.4.2.É considerada linha de código alterada uma nova linha inserida ou uma linha existente que foi modificada. Não serão contabilizadas linhas removidas, linhas em branco e alterações com intuito de somente aumentar artificialmente o ICPLC.
- 1.4.3.Não serão consideradas para efeito de cálculo as linhas de documentação do código.
- 1.4.4.A produtividade no período em linhas de código será obtida dividindo essa quantidade de linhas de código pela quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR do período de aferição.
- 1.4.5.O Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código (ICPLC) será calculado dividindo a produtividade no período em linhas de código pela produtividade-base estabelecida neste Anexo.
- 1.4.6.Caso o resultado do cálculo do ICPLC seja maior que 150%, será adotado 150% para o valor deste Item de Controle. Caso a soma do ICPTF com o ICPLC seja maior que 100% do IP, será considerado 100% do valor do IP.
- 1.5. Índice de Qualidade (IQ)
- 1.5.1.O Índice de Qualidade (IQ) será obtido a partir de indicadores de qualidade do código-fonte do software aferidos pela ferramenta SonarQube 5 ou superior.
- 1.5.2.Cada indicador possui meta a ser alcançada.
- 1.5.3.Os indicadores de qualidade do código-fonte com suas respectivas metas estão relacionados no quadro a seguir:

Grupo	Indicador	Unidade	Meta
Projeto	Cyclomatic Complexity	média total	<= 10
	Cognitive Complexity	média total	<= 10
	Duplicated Lines	%	<= 4%
	Security Rating	unidades	=0
	Maintainability Overall Debt Ratio	%	<= 2,5%
Violações de código	ISSUES Severity Critical	unidades	=0
	ISSUES Severity Blocker	unidades	=0
Indicadores relacionados a testes	Overall Unit Test Code Coverage	%	>=70%
	Unit Test Success	%	>=100%

- 1.5.4.O Índice de Qualidade (IQ) será calculado dividindo a quantidade de indicadores que alcançaram as suas respectivas metas pelo quantitativo total de indicadores.
- 1.5.5.Caso algum indicador seja depreciado ou removido em futura versão da ferramenta de avaliação de código utilizada e não seja substituído por indicador equivalente, ele deixará de ser considerado para fins de aferição do cumprimento de níveis mínimos de serviço no âmbito desta contratação.
- 1.5.6.Problemas de qualidade no código-fonte do software pré-existent à abertura da Ordem de Serviço serão desconsiderados na aferição do Índice de Qualidade (IQ).
- 1.6. Avaliação do Product Owner (APO)



1.6.1. Considerando os princípios e valores do desenvolvimento ágil, o Product Owner (PO) do projeto deverá avaliar os seguintes aspectos da prestação do serviço.

Item	Avaliação
1 - Periodicidade de entrega de software para homologação (preferência por períodos entre 1 a 4 semanas)	Entregas realizadas em período igual ou menor a 4 semanas: <input type="checkbox"/> 4 – Todas <input type="checkbox"/> 3 – Maioria [ ] <input type="checkbox"/> 2 – Metade <input type="checkbox"/> 1 – Minoria <input type="checkbox"/> 0 – Nenhuma
2 - Receptividade da equipe de desenvolvimento a mudança de requisitos, mesmo em estágio avançado de desenvolvimento	[ ] 4 – Não houve resistência à <u>nenhuma</u> solicitação de mudança de requisitos <input type="checkbox"/> 3 – Não houve resistência à <u>maioria</u> das solicitações de mudança de requisitos <input type="checkbox"/> 2 – Não houve resistência à <u>metade</u> das solicitações de mudança de requisitos <input type="checkbox"/> 1 – Não houve resistência à <u>minoridade</u> das solicitações de mudança de requisitos <input type="checkbox"/> 0 – Houve resistência a todas as solicitações de mudança de requisitos
3 - Manutenção pela equipe de desenvolvimento de diálogo contínuo e eficiente com o Product Owner para esclarecer dúvidas e obter <i>feedback</i>	Eventual falta de comunicação da equipe de desenvolvimento com o PO ocasionou: <input type="checkbox"/> 4 – nenhuma falha ou desvio <input type="checkbox"/> 3 – falha ou desvio na minoria das entregas [ ] <input type="checkbox"/> 2 – falha ou desvio na metade das entregas [ ] <input type="checkbox"/> 1 – falha ou desvio na maioria das entregas [ ] <input type="checkbox"/> 0 – falha ou desvio em todas as entregas
Comentários adicionais (optativo)	

1.6.2. O valor da Avaliação do Product Owner (APO) será obtido da seguinte forma: APO = (Valor do Item 1 + Valor do Item 2 + Valor do Item 3) / 12

1.7. Descontos a serem aplicados de acordo com o índice de cumprimento dos níveis de serviço

1.7.1. O quadro a seguir mostra o desconto a ser aplicado no faturamento da Ordem de Serviço (OS) de acordo com o Índice de Evolução do Sistema (IES):

Índice de Evolução do Sistema (IES)	Desconto sobre o valor de faturamento da OS
Igual ou superior a 80%	0%
Igual ou superior a 70% e inferior a 80%	10%
Igual ou superior a 60% e inferior a 70%	20%
Igual ou superior a 50% e inferior a 60%	30%
Inferior a 50%	40%

1.7.2. O quadro a seguir mostra o desconto a ser aplicado no faturamento da Ordem de Serviço de acordo com níveis mínimos de serviço de componentes do IES, sem prejuízo a outros eventuais descontos previstos neste Termo:

Componente do IES	Nível de serviço	Desconto sobre o valor de faturamento da OS
Índice de Qualidade (IQ)	Igual ou superior a 50%	0%
	Igual ou superior a 25% e inferior a 50%	5%
	Inferior a 25%	10%
Avaliação do Product Owner (APO)	Igual ou superior a 50%	0%
	Igual ou superior a 25% e inferior a 50%	5%
	Inferior a 25%	10%

1.8. Descontos a serem aplicados na primeira aferição do Índice de Evolução do Sistema (IES)

1.8.1. Excepcionalmente, na primeira aferição do Índice de Evolução do Sistema (IES) da Ordem de Serviço (OS), caso o período considerado não ultrapasse mais que um terço do período total da Ordem de Serviço, os descontos a serem aplicados no faturamento da Ordem de Serviço considerarão os do quadro a seguir.

Índice de Evolução do Sistema (IES)	Desconto sobre o valor de faturamento da OS
Igual ou superior a 60%	0%
Igual ou superior a 50% e inferior a 60%	10%
Igual ou superior a 40% e inferior a 50%	20%
Inferior a 40%	30%



Componente do IES	Nível de serviço	Desconto sobre o valor de faturamento da OS
Índice de Qualidade (IQ)	Igual ou superior a 50%	0%
	Igual ou superior a 25% e inferior a 50%	5%
	Inferior a 25%	10%
Avaliação do Product Owner (APO)	Igual ou superior a 50%	0%
	Igual ou superior a 25% e inferior a 50%	5%
	Inferior a 25%	10%

#### 1.9. Produtividade-base

1.9.1. Nos quadros a seguir temos a produtividade-base em tamanho funcional e em linhas de código que serão utilizadas na aferição do cumprimento do Índice de Evolução do Sistema (IES):

Produtividade-base em Tamanho Funcional	Produtividade-base em Linhas de Código
0,56 Pontos de Função / DIA-DESENVOLVEDOR	33,33 Linhas de Código / DIA-DESENVOLVEDOR

#### 1.10. Índice de Manutenção de Sistema (IMS)

1.10.1. Os níveis de serviço de Ordem de Serviço do tipo **MANUTENÇÃO** serão representados por indicador de desempenho denominado Índice de Manutenção de Sistema (IMS), que será a média ponderada de 3 componentes:

Componente do IMS	Peso
Índice de Produtividade de Manutenção (IP-M)	0,45
Índice de Qualidade de Manutenção (IQ-M)	0,40
Avaliação do Product Owner - Manutenção (APO-M)	0,15

1.10.2. O Índice de Manutenção do Sistema - IMS será aferido em períodos de 1 a 2 meses, em momento escolhido pela Contratante, e obrigatoriamente ao término da Ordem de Serviço.

1.10.3. Adicionalmente, há níveis mínimos de serviço exigidos para alguns componentes do IMS isoladamente, conforme item "Descontos a serem aplicados de acordo com o índice de cumprimento dos níveis de serviço".

#### 1.11. Índice de Produtividade de Manutenção (IP-M)

1.11.1. O Índice de Produtividade de Manutenção (IP-M) é composto por dois itens: Item de Controle de Produtividade em Tamanho Funcional de Manutenção (ICPTF-M) e Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código de Manutenção (ICPLC-M). Estes itens serão aferidos comparando a produtividade no período de aferição com a produtividade-base estabelecida neste Anexo.

1.11.2. A divisão do peso do IP entre seus dois componentes encontra-se no quadro a seguir:

Componente do IP-M	Peso
Item de Controle de Produtividade em Tamanho Funcional de Manutenção (ICPTF-M)	0,25
Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código de Manutenção (ICPLC- M)	0,20
Peso Total do IP-M	0,45

1.11.3. A produtividade será estabelecida em DIA-DESENVOLVEDOR como no caso do Índice de Evolução do Sistema - IES.

#### 1.12. Item de Controle de Produtividade em Tamanho Funcional de Manutenção (ICPTF-M)

1.12.1. Para calcular o Item de Controle de Produtividade em Tamanho Funcional de Manutenção (ICPTF-M), deve ser feita, em princípio, a Medição em pontos de função de cada demanda de manutenção atendida e homologada no período.

1.12.2. Caso o resultado do cálculo do ICPTF-M seja maior que 150%, será adotado 150% para o valor deste Item de Controle. Caso a soma do ICPTF-M com o ICPLC-M seja maior que 100% do IP-M, será considerado 100% do valor do IP-M.

1.12.3. Entretanto, considerando o custo da medição em pontos de função de grande volume de demandas de manutenção, somente será realizada em caráter excepcional, a pedido de uma das partes contratuais para defesa de seus interesses.



Por exemplo, a Contratante poderá exigir a medição caso haja indícios de que a produtividade da Contratada esteja abaixo do exigido. Por outro lado, a Contratada poderá exigir a medição caso a Contratante reclame do desempenho do serviço prestado no âmbito de uma Ordem de Serviço.

1.12.4. Não sendo solicitada a medição, adotar-se-á 100% de cumprimento do ICPTF- M.

1.13. Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código de MANUTENÇÃO (ICPLC-M)

1.13.1. O cálculo do Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código de Manutenção (ICPLC-M) considerará a quantidade de linhas de código alteradas no período de aferição para atendimento das demandas de manutenção.

1.13.2. Este cálculo será feito de modo similar ao do Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código (ICPLC).

1.13.3. Caso o resultado do cálculo do ICPLC -M seja maior que 150%, será adotado 150% para o valor deste Item de Controle. Caso a soma do ICPTF-M com o ICPLC-M seja maior que 100% do IP-M, será considerado 100% do valor do IP-M.

**1.14. Índice de Qualidade de MANUTENÇÃO (IQ-M)**

1.14.1. O Índice de Qualidade de Manutenção (IQ) será obtido a partir de parâmetro *Maintainability Rating* da ferramenta SonarQube 5 ou superior.

1.14.2. Esse parâmetro reflete o débito técnico do software e seu valor é definido dentro de uma escala de A a E, sendo A a melhor nota e E a pior nota, conforme documentação da ferramenta (<https://docs.sonarqube.org/display/SONAR/Metric+Definitions#MetricDefinitions-Maintainability>).

1.14.3. Em síntese, a meta de qualidade em Ordem de Serviço de MANUTENÇÃO é não reduzir a nota do parâmetro *Maintainability Rating* que o software mantido possuía no momento da abertura da Ordem de Serviço.

1.14.4. O valor do Índice de Qualidade de Manutenção (IQ-M) será obtido a partir da seguinte fórmula:  $IQ-M = 100\% - (\text{número de rebaixamentos de nota} * 25\%)$

Por exemplo, se o software possuía inicialmente *Maintainability Rating* = A e no momento da aferição do IQ-M a nota passou a ser C, ocorreram 2 (dois) rebaixamentos de nota.

**1.15. Avaliação do Product Owner – Manutenção (APO-M)**

1.15.1. Considerando os princípios e valores do desenvolvimento ágil, o Product Owner (PO) do sistema mantido deverá avaliar os seguintes aspectos da prestação do serviço.

Item	Avaliação
1. Estabilidade das modificações realizadas	Eventual erro no atendimento das demandas ocasionou: [ ] 4 – nenhum erro em produção [ ] 3 – até 1 falha em produção [ ] 2 – até 3 falhas em produção [ ] 1 – até 5 falhas em produção [ ] 0 – mais que 5 falhas em produção
2 - Manutenção pela equipe de desenvolvimento de diálogo contínuo e eficiente com o Product Owner para esclarecer dúvidas e obter <i>feedback</i>	Eventual falta de comunicação da equipe de desenvolvimento com o PO ocasionou: [ ] 4 – nenhuma falha ou desvio [ ] 3 – falha ou desvio na minoria das entregas [ ] [ ] 2 – falha ou desvio na metade das entregas [ ] 1 – falha ou desvio na maioria das entregas [ ] 0 – falha ou desvio em todas as entregas
Comentários adicionais (optativo)	

1.15.2. O valor final da Avaliação do Product Owner - Manutenção (APO-M) será obtido da seguinte forma:  $APO-M = (\text{Valor do Item 1} + \text{Valor do Item 2}) / 8$

1.16. Descontos a serem aplicados de acordo com o índice de cumprimento dos níveis de serviço

1.16.1. O quadro a seguir mostra o desconto a ser aplicado no faturamento da Ordem de Serviço (OS) de acordo com o Índice de Manutenção do Sistema (IMS):

Índice de Manutenção do Sistema (IMS)	Desconto sobre o valor de faturamento da OS*
Igual ou superior a 80%	0%
Igual ou superior a 70% e inferior a 80%	10%
Igual ou superior a 60% e inferior a 70%	20%



Igual ou superior a 50% e inferior a 60%	30%
Inferior a 50%	40%

\* Após a apuração dos descontos, poderão ainda ser aplicadas as sanções e multas cabíveis.

1.16.2. O quadro a seguir mostra o desconto a ser aplicado no faturamento da Ordem de Serviço de acordo com níveis mínimos de serviço de componentes do IMS, sem prejuízo a outros eventuais descontos previstos neste Termo:

Componente do IMS	Nível de serviço	Desconto sobre o valor de faturamento da OS
Avaliação do Product Owner - Manutenção (APO-M)	Igual ou superior a 50%	0%
	Igual ou superior a 25% e inferior a 50%	5%
	Inferior a 25%	10%

1.17. Descontos a serem aplicados na primeira aferição do Índice de Manutenção do Sistema (IMS)

1.17.1. Excepcionalmente, na primeira aferição do Índice de Manutenção do Sistema (IMS) da Ordem de Serviço (OS), caso o período considerado não ultrapasse mais que um terço do período total da Ordem de Serviço, os descontos a serem aplicados no faturamento da Ordem de Serviço considerarão os do quadro a seguir.

Índice de Manutenção do Sistema (IMS)	Desconto sobre o valor de faturamento da OS*
Igual ou superior a 60%	0%
Igual ou superior a 50% e inferior a 60%	10%
Igual ou superior a 40% e inferior a 50%	20%
Inferior a 40%	30%

\* Após a apuração dos descontos, poderão ainda ser aplicadas as sanções e multas cabíveis.

Componente do IMS	Nível de serviço	Desconto sobre o valor de faturamento da OS
Avaliação do Product Owner - Manutenção (APO-M)	Igual ou superior a 50%	0%
	Igual ou superior a 25% e inferior a 50%	5%
	Inferior a 25%	10%

1.18. Produtividade-base

1.18.1. Nos quadros a seguir temos a produtividade-base em tamanho funcional e em linhas de código que serão utilizadas na aferição do cumprimento do Índice de Manutenção do Sistema (IMS):

Produtividade-base em Tamanho Funcional (Manutenção)	Produtividade-base em Linhas de Código (Manutenção)
0,42 Pontos de Função / DIA-DESENVOLVEDOR	25 Linhas de Código / DIA-DESENVOLVEDOR

1.19. Taxa Efetiva de Ocupação dos Postos de Trabalho da Ordem de Serviço (TEOPT)

1.19.1. Juntamente com a aferição do Índice de Evolução do Sistema (IES) será verificada a Taxa Efetiva de Ocupação dos Postos de Trabalho - TEOPT (quantidade de membros da equipe técnica da Contratada) previstos na Ordem de Serviço.

1.19.2. A TEOPT será calculada dividindo a ocupação efetiva dos postos de trabalho (em dias- desenvolvedor) pela ocupação total prevista para este período (também em dias- desenvolvedor).

1.19.3. O quadro a seguir mostra o desconto adicional a ser aplicado no faturamento mensal da Ordem de Serviço de acordo com a TEOPT, sem prejuízo do desconto a ser aplicado por dia de não- ocupação de posto de trabalho:

Taxa Efetiva de Ocupação dos Postos de Trabalho previstos na OS (TEOPT)	Desconto sobre o valor do faturamento mensal da OS
Igual ou superior a 80%	0%
Igual ou superior a 50% e inferior a 80%	80% - TEOPT
Inferior a 50%	40%

- 1.19.4. A Contratante, a seu critério, poderá desconsiderar período de não-ocupação de posto de trabalho para efeito de aferição da Taxa Efetiva de Ocupação dos Postos de Trabalho (TEOPT) caso o profissional que ocupe regularmente o posto se ausente por razão que não enseje desconto salarial de acordo com a legislação trabalhista vigente.
  - 1.19.5. Excepcionalmente, caso os resultados obtidos no período de aferição do Índice de Evolução do Sistema corresponderem a, no mínimo, 80% do IES considerando 100% de TEOPT, serão desconsideradas eventuais não-ocupações de postos de trabalho até o limite de 5% da ocupação total prevista para o período para efeito de desconto por não preenchimento do posto de trabalho e para efeito do cálculo do TEOPT.
2. Inexecução parcial do contrato por descumprimento de nível DE SERVIÇO
- 2.1. Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:
    - 2.1.1. Descumprimentos de níveis mínimos de serviço no âmbito da mesma Ordem de Serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da Ordem de Serviço em dois faturamentos consecutivos ou por três faturamentos em seis faturamentos consecutivos dessa Ordem de Serviço.
    - 2.1.2. Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma Ordem de Serviço, em três faturamentos consecutivos ou por quatro faturamentos em seis faturamentos consecutivos dessa Ordem de Serviço.
    - 2.1.3. Descumprimentos de níveis mínimos de serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da Ordem de Serviço em três faturamentos dessa OS ou de OS distintas no período de 6 (seis) meses no âmbito do contrato.
    - 2.1.4. Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis de serviço previstos.

ANEXO VII – MODELOS DE ORDEM DE SERVIÇO E DE ADITIVO

Tribunal Regional Federal da 2ª Região		Nº da OS
Ordem de Serviço – Contrato nº / _____ Objeto: Serviços para projetos de desenvolvimento e de manutenção de software com práticas ágeis		
Tipo de OS	<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Manutenção	
Nome do Projeto/Sistema(s)		
Data de Abertura		
Data Prevista de Término		
Quantitativo de Postos de Trabalho:	<input type="checkbox"/> Analista Programador Java nível Sênior <input type="checkbox"/> Analista Programador PHP nível Sênior <input type="checkbox"/> Analista Programador Python e IA nível Sênior <input type="checkbox"/> Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior <input type="checkbox"/> Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior	
Representantes da Contratante:	Nome - Matrícula (Representante da área de negócio - demandante)	
	Nome - Matrícula (Gestor ou Fiscal do Contrato)	
Ciência do representante da Contratada:	_____ Nome – Cargo na Contratada	

Tribunal Regional Federal da 2ª Região		Nº da OS
Aditivo nº _____ à Ordem de Serviço – Contrato nº / _____ Objeto: Serviços de projeto e de manutenção de software com práticas ágeis		
Tipo de OS:	<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Manutenção	
Data do Aditivo:		
Tipo:	<input type="checkbox"/> Aumento de posto(s) de trabalho de Analista Programador Java nível Sênior <input type="checkbox"/> Aumento de posto(s) de trabalho de Analista Programador PHP nível Sênior <input type="checkbox"/> Redução de posto(s) de trabalho de Analista Programador Java nível Sênior <input type="checkbox"/> Redução de posto(s) de trabalho de Analista Programador PHP nível Sênior <input type="checkbox"/> Aumento de posto(s) de trabalho de Analista Programador Python e IA nível Sênior <input type="checkbox"/> Redução de posto(s) de trabalho de Analista Programador Python e IA nível Sênior <input type="checkbox"/> Aumento de posto(s) de trabalho de Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior <input type="checkbox"/> Redução de posto(s) de trabalho de Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior  <input type="checkbox"/> Prorrogação do Término da OS para _____ / ____ / ____ <input type="checkbox"/> Antecipação do Término da OS para _____ / ____ / ____	
Representantes da Contratante	Nome - Matrícula (Representante da área de negócio - demandante)	
	Nome - Matrícula (Gestor ou Fiscal do Contrato)	
Ciência do representante da Contratada:	_____ Nome – Cargo na Contratada	

Obs.: Estes modelos poderão ser alterados ou eventualmente substituídos por sistema informatizado visando melhor adequação à execução contratual.

ANEXO VIII – ORÇAMENTO MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTIMATIVO

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_,  
possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Órgão/Empresa	Nº Contrato/ Aditivo	Vigência		Valor Total Atual do Contrato
		Início	Término	
Valor Total dos Contratos (Atualizados)				

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

**COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO 36.4.**

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1 Valor total dos contratos Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

**COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO 37.**

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta informada na DRE.

$(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100 = X\% \text{ Valor da receita bruta.}$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a LICITANTE deverá apresentar as devidas justificativas.

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD

<b>Tribunal Regional Federal da 2ª Região</b> <b>Termo de Recebimento Definitivo OS de PROJETO</b>	Contrato: / _____ Nº da OS: _____ Nº de Receb. na OS: _____				
<b>1 - Dados básicos</b>					
1.1 Período considerado: _____ / _____ a _____ / _____ / _____ 1.2 Período considerado em meses: _____ 1.3 Quantidade de dias úteis no período: _____ 1.4 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR realizados no período: _____ 1.5 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR esperados no período <sup>a</sup> : _____ 1.6 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil JAVA sênior - realizados no período: _____ 1.7 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil JAVA sênior - esperados no período <sup>b</sup> : _____ 1.8 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil PHP sênior - realizados no período: _____ 1.9 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil PHP sênior - esperados no período <sup>c</sup> : _____ 1.10 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Python e IA sênior - realizados no período: _____ 1.11 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Python e IA sênior - esperados no período <sup>d</sup> : _____ 1.12 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior – realizado no período: _____ 1.13 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior – esperado no período <sup>e</sup> : _____ 1.14 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior – realizado no período : _____ 1.15 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior – esperado no período <sup>f</sup> : _____ a [Quantidade total de membros definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)] b [Quantidade de postos de nível JAVA sênior definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)] c [Quantidade de postos de nível PHP sênior definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)] d [Quantidade de postos de nível Python e IA sênior definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)] e [Quantidade de postos de nível Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)] f [Quantidade de postos de nível Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)]					
<b>2 – Taxa Efetiva de Ocupação dos Postos de Trabalho previstos na OS (TEOPT)</b>					
2.1 TEOPT (item 1.4 / 1.5) = _____ / _____ = _____ % 2.2 TEOPT sênior (item 1.6 / 1.7) = _____ / _____ = _____ % 2.3 TEOPT pleno (item 1.8 / 1.9) = _____ / _____ = _____ % 2.4 TEOPT pleno (item 1.10 / 1.11) = _____ / _____ = _____ % 2.5 TEOPT pleno (item 1.12 / 1.13) = _____ / _____ = _____ % 2.6 TEOPT pleno (item 1.14 / 1.15) = _____ / _____ = _____ %					
<b>3 - Itens homologados pelo Product Owner (PO) no período</b>					
<b>3.1 Descrição</b>	<b>3.2 Quantidade de Pontos de Função</b>				
<b>3.3 Tamanho da Evolução Funcional (TEF)</b>					
<b>4 – Índice de Produtividade (IP)</b>					
4.1 Produtividade no período em tamanho funcional = _____ / _____ = _____ 4.2 Item de Controle de Produtividade em Tamanho Funcional (ICPTF) = _____ / _____ = _____ 4.3 Total de Linhas de Código Alteradas no período = _____ 4.4 Produtividade no período em linhas de código = _____ / _____ = _____ 4.5 Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código (ICPLC) = _____ / _____ = _____ a (Item 3.3) / (Item 1.4) b (Item 4.1) / Produtividade-base em Tamanho Funcional c (Item 4.3) / (Item 1.4) d (Item 4.1) / Produtividade-base em Linhas de Código e (Item 4.2) * 0,25 + (Item 4.5) * 0,20					
<b>5 – Índice de Qualidade (IQ)</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor Obtido</b>	<b>Alcançou a meta? (S/N)</b>
Projeto	Cyclomatic Complexity	média total	<= 10		
	Cognitive Complexity	média total	<= 10		
	Duplicated Lines	%	<= 4%		
	Security Rating	unidades	=0		
	Maintainability Overall Debt Ratio	%	<= 2,5%		
Violações de código (possíveis bugs, estilo de codificação, más práticas de codificação):	ISSUES Severity Critical	unidades	=0		
	ISSUES Severity Blocker	unidades	=0		



Indicadores relacionados a testes	Overall Unit Test Code Coverage	%	>=70%		
	Unit Test Success	%	>=100%		
Total de Indicadores que alcançaram a meta = _____					
Total de Indicadores = 9					
Índice de Qualidade (IQ) = _____ / 9 = _____ % <sup>a</sup> a (Item 5.1) / 9					
<b>6 – Avaliação do Product Owner (APO)</b>					
Item	Avaliação				
1- Periodicidade de entrega de software para homologação (preferência por período entre 1 a 4 semanas)	Entregas realizadas em período igual ou menor a 4 semanas: <input type="checkbox"/> 4 – Todas <input type="checkbox"/> 3 – Maioria <input type="checkbox"/> 2 – Metade <input type="checkbox"/> 1 – Minoria <input type="checkbox"/> 0 – Nenhuma				
2- Receptividade da equipe de desenvolvimento a mudança de requisitos mesmo em estágio avançado de desenvolvimento	<input type="checkbox"/> 4 – Não houve resistência à <u>nenhuma</u> solicitação de mudança de requisitos <input type="checkbox"/> 3 – Não houve resistência à <u>maioria</u> das solicitações de mudança de requisitos <input type="checkbox"/> 2 – Não houve resistência à <u>metade</u> das solicitações de mudança de requisitos <input type="checkbox"/> 1 – Não houve resistência à <u>minoria</u> das solicitações de mudança de requisitos <input type="checkbox"/> 0 – <u>Houve</u> resistência a todas as solicitações de mudança de requisitos				
3- Manutenção pela equipe de desenvolvimento de diálogo contínuo e eficiente com o Product Owner para esclarecer dúvidas e obter <i>feedback</i>	Eventual falta de comunicação da equipe de desenvolvimento com o PO ocasionou: <input type="checkbox"/> 4 – nenhuma falha ou desvio <input type="checkbox"/> 3 – falha ou desvio na minoria das entregas <input type="checkbox"/> 2 – falha ou desvio na metade das entregas <input type="checkbox"/> 1 – falha ou desvio na maioria das entregas <input type="checkbox"/> 0 – falha ou desvio em todas as entregas				
<b>Comentários adicionais (optativo)</b>					
6.1 APO = (Valor do Item 1 + Valor do Item 2 + Valor do Item 3) / 12 = _____ %					
<b>7 – Índice de Evolução do Sistema (IES)</b>					
7.1 IES = (0,25 x ICPTF) + (0,20 x ICPLC) + (0,40 x IQ) + (0,15 x APO) IES = (0,25 x _____) + (0,20 x _____) + (0,40 x _____) + (0,15 x _____) = _____					
<b>8 – Valor a pagar</b>					
8.1 Valor mensal previsto para a Ordem de Serviço: R\$ _____					
8.2 Valor mensal correspondente aos postos de nível JAVA sênior : R\$ _____					
8.3 Valor mensal correspondente aos postos de nível PHP sênior : R\$ _____					
8.4 Valor mensal correspondente aos postos de nível Python e IA sênior : R\$ _____					
8.5 Valor mensal correspondente aos postos de nível Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior: R\$ _____					
8.6 Valor mensal correspondente aos postos de nível Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior: R\$ _____					
8.7 Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – JAVA sênior: _____					
8.8 Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – PHP sênior: _____					
8.9 Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – Python e IA sênior: _____					
8.10 Desconto por não-ocupação de posto de trabalho - Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior: _____ <sup>d</sup>					
8.11 Desconto por não-ocupação de posto de trabalho - Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior: _____ <sup>e</sup>					
8.12 Desconto adicional por infração ao nível mínimo de serviço exigido para TEOPT = _____ % <sup>f</sup> ( ) Foi aplicada exceção prevista no Anexo VI ao calcular os itens 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11 e 8.12					
8.13 Desconto a ser aplicado em função do ICPTF = _____ % <sup>g</sup>					
8.14 Desconto a ser aplicado em função do IQ = _____ % <sup>h</sup>					
8.15 Desconto a ser aplicado em função do APO = _____ % <sup>i</sup>					
8.16 Desconto a ser aplicado em função do IES = _____ % <sup>j</sup>					
8.17 Subtotal de descontos a serem aplicados por não alcance de NMS = _____ % <sup>k</sup>					
8.18 Valor a pagar = [ (Item 8.1 Valor mensal previsto para a OS) x (1.2 período considerado em meses) - (Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – JAVA sênior) - (Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – PHP sênior) - (Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – Python e IA sênior) - (Desconto por não-ocupação de posto de trabalho - Líder Técnico) - (Desconto por não-ocupação de posto de trabalho - Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior)] x (100% - Item 8.17). Valor a pagar = R\$ _____					
a Item 8.2 x (100% - (item 2.2)), observando exceções previstas no Anexo VI – Níveis mínimos de serviço e cálculo de pagamento.					
b Item 8.3 x (100% - (item 2.3)), observando exceções previstas no Anexo VI – Níveis mínimos de serviço e cálculo de pagamento.					
c Item 8.4 x (100% - (item 2.4)), observando exceções previstas no Anexo VI – Níveis mínimos de serviço e cálculo de pagamento.					
d Item 8.5 x (100% - (item 2.5)), observando exceções previstas no Anexo VI – Níveis mínimos de serviço e cálculo de pagamento.					
e Item 8.6 x (100% - (item 2.6)), observando exceções previstas no Anexo VI – Níveis mínimos de serviço e cálculo de pagamento.					
f Ver Anexo VI – Níveis Mínimos de Serviço e Cálculo de Pagamento.					
g, h, i, j Ver regra para primeira aferição no âmbito da Ordem de Serviço e para segunda aferição em seguida do Anexo VI – Níveis Mínimos de Serviço e Cálculo de Pagamento.					

K Item 8.12 + item 8.13 + item 8.14 + item 8.15 + item 8.16.	
<b>9 – Fiscalização Administrativa</b>	
9.1 ( ) Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária – 1ª parte <sup>a</sup>	
9.2 ( ) Comprovação de pagamento de salários (respeitando o limite salarial mínimo estabelecido no Projeto Básico), inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale- transporte e de vale-alimentação <sup>b</sup>	
9.3 ( ) Extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) <sup>c</sup>	
9.4 ( ) Guias da Previdência Social e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência social com comprovante de entrega <sup>d</sup>	
Os documentos referentes aos itens _____ encontram-se juntados a este processo.	
Representantes da Contratante:	<p>_____</p> <p>Nome - Matrícula (Representante da área de negócio - demandante)</p> <p>_____</p> <p>Nome - Matrícula (Gestor ou Fiscal do Contrato)</p>
Ciência do representante da Contratada:	<p>_____</p> <p>Nome – Cargo na Contratada</p>

Tribunal Regional Federal da 2ª Região	Contrato: / _____ Nº da OS: _____ Nº de Receb. na OS: _____
Termo de Recebimento Definitivo OS de MANUTENÇÃO	
<b>1 - Dados básicos</b>	
1.1 Período considerado: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____	
1.2 Período considerado em meses: _____	
1.3 Quantidade de dias úteis no período: _____	
1.4 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR realizados no período: _____	
1.5 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR esperados no período <sup>a</sup> : _____	
1.6 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil JAVA sênior - realizados no período:	
1.7 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil JAVA sênior - esperados no período <sup>b</sup> : _____	
1.8 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil PHP sênior - realizados no período: _____	
1.9 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil PHP sênior - esperados no período <sup>c</sup> : _____	
1.10 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Python e IA sênior - realizados no período: _____	
1.11 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Python e IA sênior - esperados no período <sup>d</sup> : _____	
1.12 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior – realizado no período: _____	
1.13 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior – esperado no período e: _____	
1.14 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior – realizado no período: _____	
1.15 Quantidade de DIAS-DESENVOLVEDOR – perfil Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior – esperado no período f: _____	
a [Quantidade total de membros definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)] b [Quantidade de postos de nível JAVA sênior definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)]	
c [Quantidade de postos de nível PHP sênior definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)]	
d [Quantidade de postos de nível Python sênior definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)]	
e [Quantidade de postos de nível Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)]	
f [Quantidade de postos de nível Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior definido na Ordem de Serviço] x [quantidade de dias úteis no período (item 1.3)]	
<b>2 – Taxa Efetiva de Ocupação dos Postos de Trabalho previstos na OS (TEOPT)</b>	
2.1 TEOPT (item 1.4 / 1.5) = _____ / _____ = _____ %	
2.2 TEOPT sênior (item 1.6 / 1.7) = _____ / _____ = _____ %	
2.3 TEOPT pleno (item 1.8 / 1.9) = _____ / _____ = _____ %	
2.4 TEOPT pleno (item 1.10 / 1.11) = _____ / _____ = _____ %	
2.5 TEOPT pleno (item 1.12 / 1.13) = _____ / _____ = _____ %	

2.6 TEOPT pleno (item 1.14 / 1.15) = _____ / _____ = _____ %		
<b>3 – Demandas atendidas e homologadas pelo Product Owner (PO) no período</b>		
3.1 Descrição	3.2 Quantidade de Pontos de Função (se foi solicitada a medição detalhada)	
3.3 Total de Pontos de Função (TPF)		
<b>4 – Índice de Produtividade de Manutenção (IP-M)</b>		
Produtividade no período em tamanho funcional = _____ / _____ = _____ a		
Item de Controle de Produtividade em Tamanho Funcional de Manutenção (ICPTF-M) = _____ / _____ = _____		
Total de Linhas de Código Alteradas no período = _____		
Produtividade no período em linhas de código = _____ / _____ = _____ c		
Item de Controle de Produtividade em Linhas de Código de Manutenção (ICPLC-M) = _____ / _____ = _____		
d a (Item 3.3) / (Item 1.4)		
b (Item 4.1) / Produtividade-base em Tamanho Funcional–Manutenção ou 100% caso não tenha sido solicitada a medição detalhada		
c (Item 4.3) / (Item 1.4)		
d (Item 4.1) / Produtividade-base em Linhas de Código – Manutenção e (Item 4.2) * 0,25 + (Item 4.5) * 0,20		
<b>5 – Índice de Qualidade de Manutenção (IQ-M)</b>		
Maintainability Rating na abertura da OS	Maintainability Rating atual	Número de rebaixamentos de nota
5.1 Índice de Qualidade de Manutenção (IQ-M) = 100% - (número de rebaixamentos de nota * 25%) = _____ %		
<b>6 Avaliação do Product Owner (APO)</b>		
Item	Avaliação	
1. Estabilidade das modificações realizadas	Eventual erro no desenvolvimento das demandas ocasionou: <input type="checkbox"/> 4 – nenhum erro em produção [ ] <input type="checkbox"/> 3 – até 1 falha em produção [ ] <input type="checkbox"/> 2 – até 3 falhas em produção [ ] <input type="checkbox"/> 1 – até 5 falhas em produção [ ] <input type="checkbox"/> 0 – mais que 5 falhas em produção [ ]	



<p>2 - Manutenção pela equipe de desenvolvimento de diálogo contínuo e eficiente com o Product Owner para esclarecer dúvidas e obter <i>feedback</i></p>	<p>Eventual falta de comunicação da equipe de desenvolvimento com o PO ocasionou:  <input type="checkbox"/> 4 – nenhuma falha ou desvio  <input type="checkbox"/> 3 – falha ou desvio na minoria das entregas [ ]  <input type="checkbox"/> 2 – falha ou desvio na metade das entregas [ ]  <input type="checkbox"/> 1 – falha ou desvio na maioria das entregas  <input type="checkbox"/> 0 – falha ou desvio em todas as entregas</p>
<p>Comentários adicionais (optativo)</p>	
<p>6.1 APO = (Valor do Item 1 + Valor do Item 2) / 8 = _____ %</p>	
<p><b>7 Índice de Manutenção do Sistema (IMS)</b></p>	
<p>7.1 IES = (0,25 x ICPTF-M) + (0,20 x ICPLC-M) + (0,40 x IQ-M) + (0,15 x APO-M)</p>	
<p>IES = (0,25 x _____) + (0,20 x _____) + (0,40 x _____) + (0,15 x _____) = _____</p>	
<p><b>8 Valor a pagar</b></p>	
<p>8.1 Valor mensal previsto para a Ordem de Serviço: R\$ _____</p>	
<p>8.2 Valor mensal correspondente aos postos de nível JAVA sênior : R\$ _____</p>	
<p>8.3 Valor mensal correspondente aos postos de nível PHP sênior : R\$ _____</p>	
<p>8.4 Valor mensal correspondente aos postos de nível Python e IA sênior : R\$ _____</p>	
<p>8.5 Valor mensal correspondente aos postos de nível Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior: R\$ _</p>	
<p>8.6 Valor mensal correspondente aos postos de nível Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior: R\$ _</p>	
<p>8.7 Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – JAVA sênior: _____<sup>a</sup></p>	
<p>8.8 Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – PHP sênior: _____<sup>b</sup></p>	
<p>8.9 Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – Python e IA sênior: _____<sup>c</sup></p>	
<p>8.10 Desconto por não-ocupação de posto de trabalho - Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior: _____<sup>d</sup></p>	
<p>8.11 Desconto por não-ocupação de posto de trabalho - Líder Técnico – Analista-Programador PHP nível Sênior: _____<sup>e</sup></p>	
<p>8.12 Desconto adicional por infração ao nível mínimo de serviço exigido para TEOPT = %<sup>f</sup></p>	
<p>( ) Foi aplicada exceção prevista no Anexo VI ao calcular os itens 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11 e 8.12.</p>	
<p>8.13 Desconto a ser aplicado em função do ICPTF = _____%<sup>g</sup></p>	
<p>8.14 Desconto a ser aplicado em função do IQ = _____%<sup>h</sup></p>	
<p>8.15 Desconto a ser aplicado em função do APO = _____%<sup>i</sup></p>	
<p>8.16 Desconto a ser aplicado em função do IES = _____%<sup>j</sup></p>	
<p>8.17 Subtotal de descontos a serem aplicados por não alcance de NMS = _____%<sup>k</sup></p>	
<p>8.18 Valor a pagar = [ (Item 8.1 Valor mensal previsto para a OS) x</p>	
<p>(1.2 Período considerado em meses) -</p>	
<p>(Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – JAVA sênior) – (Desconto por não-ocupação de posto de</p>	
<p>trabalho – PHP sênior) - (Desconto por não-ocupação de posto de trabalho – Python e IA sênior) –(Desconto por</p>	
<p>não-ocupação de posto de trabalho - Líder Técnico – Analista-Programador Java nível Sênior) – (Desconto por</p>	
<p>não-ocupação de posto de trabalho – Líder Técnico – analista-Programador PHP nível Senior)] x (100% - Item</p>	
<p>8.17).</p>	
<p>Valor a pagar = R\$ _____</p>	
<p>a Item 8.2 x (100% - (item 2.2)), observando exceções previstas no Anexo VI – Níveis mínimos de serviço e cálculo de</p>	
<p>pagamento.</p>	
<p>b Item 8.3 x (100% - (item 2.3)), observando exceções previstas no Anexo VI – Níveis mínimos de serviço e cálculo de</p>	
<p>pagamento.</p>	
<p>c Item 8.4 x (100% - (item 2.4)), observando exceções previstas no Anexo VI – Níveis mínimos de serviço e cálculo de</p>	
<p>pagamento.</p>	
<p>d Item 8.5 x (100% - (item 2.5)), observando exceções previstas no Anexo VI – Níveis mínimos de serviço e cálculo de</p>	
<p>pagamento.</p>	
<p>e Item 8.6 x (100% - (item 2.6)), observando exceções previstas no Anexo VI – Níveis mínimos de serviço e cálculo de</p>	
<p>pagamento.</p>	
<p>f Ver Anexo VI – Níveis Mínimos de Serviço e Cálculo de Pagamento.</p>	
<p>g, h, i, j Ver regra para primeira aferição no âmbito da Ordem de Serviço e para segunda aferição em seguida do Anexo VI –</p>	
<p>Níveis Mínimos de Serviço e Cálculo de Pagamento.</p>	
<p>k Item 8.12 + item 8.13 + item 8.14 + item 8.15 + item 8.16.</p>	



<b>9 Fiscalização Administrativa</b>	
<input type="checkbox"/> Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária – 1ª parte <sup>a</sup> <input type="checkbox"/> Comprovação de pagamento de salários (respeitando o limite salarial mínimo estabelecido no Projeto Básico), inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale- transporte e de vale-alimentação <sup>b</sup> <input type="checkbox"/> Extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) <sup>c</sup>	
9.4 <input type="checkbox"/> Guias da Previdência Social e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência social com comprovante de entrega <sup>d</sup> Os documentos referentes aos itens _____ encontram-se juntados a este processo.	
Representantes da Contratante:	_____ Nome - Matrícula (Representante da área de negócio - demandante)
	_____ Nome - Matrícula (Gestor ou Fiscal do Contrato)
Ciência do representante da Contratada:	_____ Nome – Cargo na Contratada

Obs.: Estes modelos poderão ser alterados ou eventualmente substituídos por sistema informatizado visando melhor adequação à execução contratual.